

RELATÓRIO ANUAL 2023/2024

REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES

Conheça os nossos palcos

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório Anual da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses

DIREÇÃO

Américo Rodrigues

COORDENAÇÃO DO RELATÓRIO

Nuno Loio

AUTORIA

Catarina Correia

Leonilde Rijo

Maria Ana Judas

Nuno Loio

Rui Teigão

Sara Mota

Vera Lopes

COLABORAÇÃO

Cláudia Sampaio (Plano Nacional das Artes)

Elsa Mendes (Plano Nacional de Cinema)

Paulo Gonçalves (Instituto do Cinema e Audiovisual)

EDIÇÃO

Direção-Geral das Artes

Campo Grande, nº 83 – 1º

1700-088 Lisboa

Tel. 211 507 010

geral@dgarartes.pt

www.rtcp.pt

www.dgarartes.gov.pt

DATA

Outubro de 2024

ÍNDICE

RESUMO	3
GLOSSÁRIO	4
INTRODUÇÃO	5
CREDENCIAÇÃO	9
APOIO À PROGRAMAÇÃO	12
❖ <i>Comissão de Acompanhamento.....</i>	<i>16</i>
PLANO DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	18
ENCONTROS DE TRABALHO EM REDE E MONITORIZAÇÃO	22
PARCERIAS E COOPERAÇÕES	31
❖ <i>Âmbito cultural e educacional</i>	<i>31</i>
❖ <i>Âmbito das Acessibilidades.....</i>	<i>32</i>
❖ <i>Âmbito da Transição Ecológica e Sustentabilidade Ambiental.....</i>	<i>32</i>
❖ <i>Âmbito da Internacionalização.....</i>	<i>33</i>
INICIATIVAS COMPLEMENTARES	34
CONCLUSÃO E AGRADECIMENTOS.....	36
ANEXOS	38

RESUMO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 18º da [Lei n.º 81/2019](#), de 2 de setembro, que cria a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e estabelece, ainda, o regime de credenciação dos equipamentos culturais e o respetivo programa de apoio à programação, em setembro de 2023 a Direção-Geral das Artes publicou o [primeiro Relatório Anual RTCP](#) com indicadores que evidenciam o seu desempenho, qualidade e eficiência, tendo como referência o período compreendido entre agosto de 2021 e agosto de 2023. Tais indicadores emanam da fase inicial de credenciação e posterior abertura, em permanência, dos resultados do concurso de apoio à programação para o quadriénio 2022-2025, dos relatórios da Comissão de Acompanhamento e, por fim, do balanço decorrente da formação que visou, essencialmente, os recursos humanos dos equipamentos credenciados.

Ademais e em complemento aos dados e à análise estatística dos anteditos indicadores, o mesmo relatório atesta atividades e iniciativas diversas que comprovam a missão de promover os teatros e cineteatros como instituições abertas à sociedade, funcionando em paralelo com uma cooperação institucional e social, esta advinda, por seu turno, de parcerias estabelecidas com várias entidades externas que partilham missões, objetivos e pontos comuns da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses.

Este segundo relatório prossegue, pois, com a divulgação dos indicadores de desempenho, qualidade e eficiência da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, desta feita incidindo sobre o espaço temporal decorrido entre setembro de 2023 e setembro de 2024.

Mantendo a anterior metodologia, as análises quantitativas e qualitativas constantes no presente relatório baseiam-se em dados métricos extraídos, desde logo, dos pedidos de credenciação e das candidaturas ao apoio à programação dos teatros e cineteatros, da formação para os seus recursos humanos, das vistorias efetuadas pela Comissão de Acompanhamento e ainda de inquéritos de avaliação e/ou satisfação (quando aplicáveis). Por conseguinte, também à semelhança do antecedente, este relatório expõe a dinâmica interna da rede e as relações nela, ou por ela, estabelecidas. Quanto às potenciais transformações relacionadas com a sua implementação nos territórios onde os equipamentos estão sedeados e intervêm, a Direção-Geral das Artes irá promover um estudo de impacto desta rede, a ser realizado por um centro de investigação académico interdisciplinar e cuja conclusão se prevê para o primeiro semestre de 2026.

GLOSSÁRIO

DL 45/2021: Decreto-Lei n.º 45/2021, de 7 de junho

DR: Diário da República

Lei 81/2019: Lei n.º 81/2019, de 2 de setembro

Port 106/2021: Portaria n.º 106/2021, de 25 de maio

CAC: Comissão de Acompanhamento

CAP: Comissão de Apreciação

DG: Diretor-Geral das Artes

DGARTES: Direção-Geral das Artes

EC: Equipamentos culturais

ECA: Equipamentos culturais apoiados

ECC: Equipamentos culturais credenciados

GC: Gestor de Contrato

GT: Grupo de Trabalho

RPAC: Rede Portuguesa de Arte Contemporânea

RTCP: Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses

CEIS20-UC (Centro de Estudos Interdisciplinares da Universidade de Coimbra)

COFAE - Coordinadora de Ferias de Artes Escénicas del Estado

EMPA: Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades

ICA: ICA, I.P. - Instituto do Cinema e Audiovisual, I.P.

La Red: La Red Española de Teatros, Auditorios, Circuitos y Festivales de Titularidad Pública

MC: Ministra/Ministro da Cultura

MCRP: Ministério da Cultura da República Portuguesa

NUTS: Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

PNA: Plano Nacional das Artes

PNC: Plano Nacional de Cinema

TNDMII: Teatro Nacional D. Maria II

INTRODUÇÃO

A DGARTES é um serviço integrado da administração central direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março.

A missão do serviço, tal como consagrada no n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma, consiste na coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição.

A DGARTES afirma como sua visão o investimento nas artes como criação de valor público e desenvolve a sua missão de acordo com o seguinte conjunto de valores:

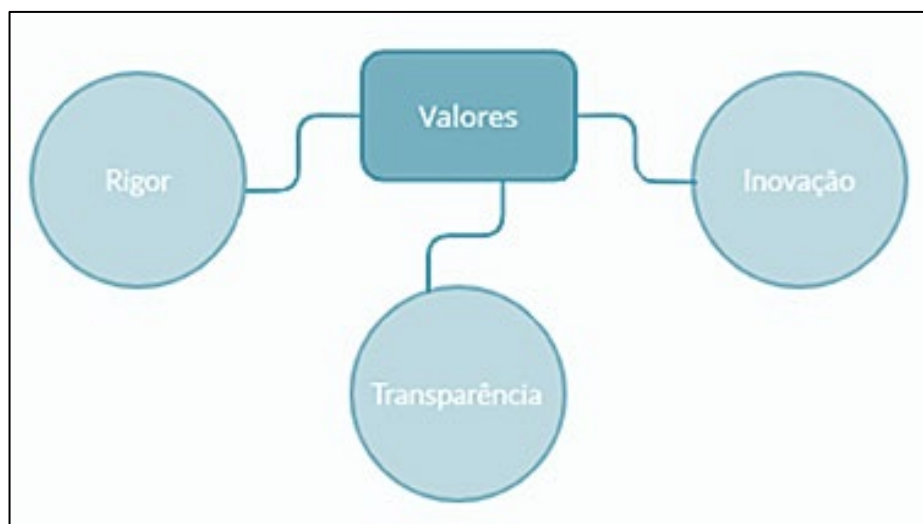


Figura 1: Valores da DGARTES

A DGARTES rege-se por princípios de dedicação exclusiva ao serviço do interesse público, numa perspetiva de melhoria contínua, promovendo o rigor, a transparência, a criatividade, a inovação, a coesão e a igualdade de género, bem como a cidadania e a não discriminação.

A DGARTES observa ainda valores fundamentais e princípios éticos da Administração Pública, nomeadamente: legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

Conforme disposto na sua lei orgânica, a DGARTES prossegue as seguintes atribuições:

- ✓ Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espetáculo, visuais e digitais;
- ✓ Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- ✓ Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados, produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;
- ✓ Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
- ✓ Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.

São, ainda, atribuições da DGARTES:

- ✓ Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
- ✓ Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;
- ✓ Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;
- ✓ Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

A DGARTES é a entidade responsável pelo processo de credenciação na RTCP, como decorre do n.º 1 do artigo 3º da Port 106/2021. Para o efeito, dispõe de um GT interno para a sua implementação e acompanhamento técnico¹, devendo assegurar as seguintes tarefas, mas sem limitar:

1. No âmbito de pedidos de credenciação de equipamentos:
 - a) Verificação/análise documental;
 - b) Verificação de requisitos;
 - c) Emissão de relatório técnico;
 - d) Análise de pronúncias em sede de audiência prévia;
 - e) Elaboração de proposta fundamentada para recusa ou aceitação do pedido, a fim de ser homologada pelo(a) MC.
2. No âmbito da gestão da caixa de correio eletrónico (rtcp@dgartes.pt):
 - a) Gestão diária dos *e-mails*;
 - b) Apoio aos equipamentos credenciados no esclarecimento de dúvidas;
 - c) Comunicação/divulgação institucional de interesse para a rede;
 - d) Elaboração de pareceres sobre assuntos relacionados com a RTCP.
3. No âmbito da comunicação:
 - a) Criação e divulgação de notícias nos canais de comunicação da DGARTES (*website* da DGARTES e da RTCP, nas redes sociais (*Facebook* e *Instagram*), na *Newsletter* e nos *press releases* enviados para comunicação social;
 - b) Publicação de conteúdos e fotografias sobre os novos equipamentos credenciados no site da RTCP e devida atualização gráfica dos novos equipamentos no mapa nacional da RTCP;
 - c) Publicação de *posts* mensais com as informações mais relevantes para a RTCP;
 - d) Envio do *kit* de comunicação da RTCP às entidades credenciadas e esclarecimento de possíveis dúvidas relacionadas com a aplicação do logotipo nas peças gráficas;
 - e) Emissão de certificados de credenciação;
 - f) Acompanhamento técnico do trabalho de *design* e produção do *merchandising* da RTCP, dos convites e do material logístico afeto aos eventos.

¹ Despachos n.º 2/GD/2022 de 18 de janeiro e n.º 3/GD/2023 de 15 de fevereiro, do Diretor-Geral das Artes

4. No âmbito da formação:

- a) Elaborar e propor ações de formação, seus conteúdos, carga horaria e duração;
- b) Gerir e verificar a correta execução do plano de formação por parte da entidade formadora;
- c) Esclarecimentos e apoio aos formandos.

5. No âmbito dos eventos da rede:

- a) Preparação e organização de eventos para a RTCP;
- b) Comunicação e divulgação dos eventos e das atividades paralelas nos canais de comunicação da DGARTES, assim como junto dos Media;
- c) Gestão das inscrições e avaliação de satisfação dos participantes.

6. No âmbito do Apoio à Programação dos equipamentos da RTPC

- a) Participação na definição e/ou revisão dos conteúdos dos avisos de abertura dos concursos de apoio à programação;
- b) Participação na elaboração e/ou revisão dos formulários de candidatura;
- c) Reflexão sobre o desenvolvimento destes procedimentos com vista à sua melhoria.

Este GT integra elementos da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Apoio às Artes e da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (unidades orgânicas nucleares da DGARTES), promovendo, desta forma, uma visão e intervenção plural e dinâmica.

Por sua vez, a análise das candidaturas no âmbito do apoio à programação RTCP, fica sob responsabilidade de uma CAP a nomear para o efeito, enquanto todo o apoio ao candidato é assegurado por telefone e endereço de correio eletrónico, ambos da Linha de Apoio ao Candidato da DGARTES, a saber:



210 102 540 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h, nos dias úteis)



candidaturas@dgartes.pt

CRENCIAÇÃO

No período considerado entre setembro de 2023 e setembro de 2024, submeteram pedido para credenciação os 7 EC a seguir identificados (ordenado por NUTSII, NUTSIII e Concelho):

Nuts II	Nuts III	Concelho	Entidade proprietária	Equipamento cultural
Grande Lisboa	Grande Lisboa	Vila Franca de Xira	Ateneu Artístico Vilafranquense	Auditório João David Marques Pinheiro
Centro	Região de Coimbra	Mealhada	Município da Mealhada	Cineteatro Messias
	Região de Coimbra	Coimbra	Caminhos do Cinema Português - Associação de Artes Cinematográficas de Coimbra	Casa do Cinema de Coimbra
	Viseu Dão Lafões	Castro Daire	Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Fôjo	Teatro do Montemuro
Norte	Douro	Vila Nova de Foz Côa	Município de Vila Nova de Foz Côa	Centro Cultural Vila Nova de Foz Côa
	Cávado	Esposende	Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, EM	Auditório Municipal de Esposende
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Ponta Delgada	Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, SA	Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos

As regiões do Centro e do Norte mantêm a predominância de pedidos para credenciação, algo que se tem vindo a constatar desde a criação da RTCP. Ainda neste período, não foram rececionados pedidos das regiões de Oeste e Vale do Tejo, da Península de Setúbal, do Alentejo, do Algarve e da Região Autónoma da Madeira (considerando as novas NUTSII, em vigor desde janeiro de 2024, que

adicionou Oeste e Vale do Tejo, Grande Lisboa e Península de Setúbal e eliminou a Área Metropolitana de Lisboa. Atualmente, existem nove NUTS II, em Portugal).

Concluída a verificação das candidaturas, bem como findo o prazo para completar ou suprir deficiências da instrução do procedimento, como decorre do n.º 2 do artigo 12º da Lei 81/2019, em fevereiro de 2024 foram propostos para credenciação e homologados 2 EC:

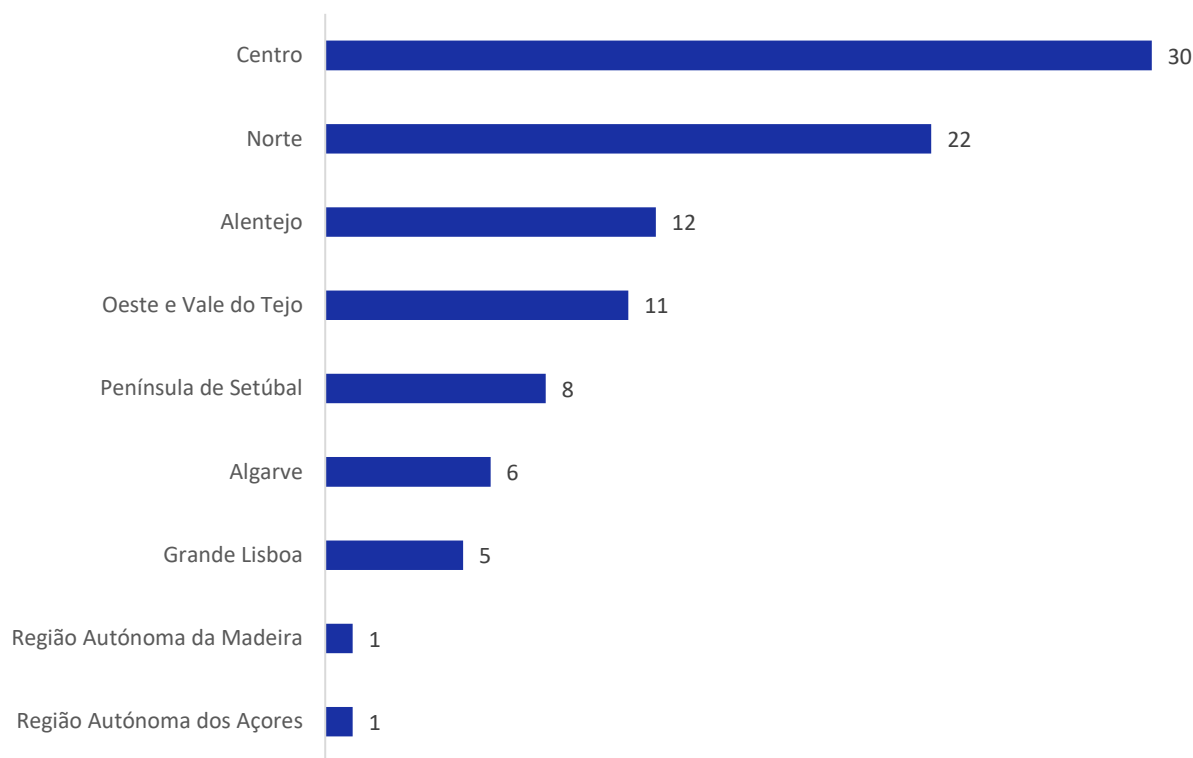
Equipamento cultural	Entidade proprietária	Concelho	Data de homologação do MC	Publicação em DR
Auditório João David Marques Pinheiro	Ateneu Artístico Vilafranquense	Vila Franca de Xira	Despacho 35/2024/MC 26-02-2024	Aviso n.º 6788/2024/2
Cineteatro Messias	Município da Mealhada	Mealhada		

Por sua vez, concluído o mesmo prazo para completar ou suprir deficiências da instrução do procedimento, assim como o prazo de audiência prévia previsto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 14º da Lei 81/2019, os demais 5 pedidos foram indeferidos, atentos os motivos e fundamentos que se enunciam:

Equipamento cultural	Entidade proprietária	Concelho	Motivo do indeferimento	Fundamento	Diploma	Data de homologação
Casa do Cinema de Coimbra	Caminhos do Cinema Português - Associação de Artes Cinematográficas de Coimbra	Coimbra	Desenquadramento de aplicação	Artigo 2º	Lei 81/2019	Despacho 25/DSAA/2024 08-02-2024 (do DG)
Teatro do Montemuro	Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Fôjo	Castro Daire	Instalações e equipamentos (incumprimento do espaço de atuação)	alínea a) do n.º 3 artigo 6º	Port 106/2021	Despacho 6/ 2024/ MC 16-05-2024 (da MC)
Centro Cultural Vila Nova de Foz Côa	Município de Vila Nova de Foz Côa	Vila Nova de Foz Côa	Deficiências na instrução (falta de documentação)	n.º 2 do Artigo 12º	Lei 81/2019	Despacho 294/DSAA/2023 27-10-2023 (do DG)
Auditório Municipal de Esposende	Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, EM	Esposende	Deficiências na instrução (entidade não proprietária)	n.º 2 do Artigo 3º	Port 106/2021	Despacho 74/DSAA/2024 03-05-2024 (do DG)
Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos	Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, SA	Ponta Delgada	Deficiências na instrução (falta de documentação)	n.º 2 do Artigo 12º	Lei 81/2019	Despacho 149/DSAA/2024 23-08-2024 (do DG)

Os principais motivos de indeferimento incidiram sobre deficiências identificadas no pedido de instrução e que não vieram a ser supridas durante o prazo de 15 dias concedido para o efeito, particularmente através da submissão de documentação e/ou informação adicional considerada essencial para apreciação do pedido de credenciação. Houve, ainda, lugar a indeferimento devido a submissão de pedido por uma entidade que se verificou não ser a legítima proprietária do equipamento.

Por conseguinte, nesta data, integram a RTCP os 96 ECC constantes no [Anexo I](#), que faz parte integrante do presente relatório, e cuja distribuição geográfica se apresenta (ordenado por NUTSII):



Tendo como referência o primeiro relatório, as regiões do Centro, do Norte e do Alentejo permanecem nas posições cimeiras da RTCP, desta feita com 64 ECC. Logo de seguida, surgem as duas novas regiões NUTSII do Oeste e Vale do Tejo e da Península de Setúbal, com 19 ECC, estando os demais 13 ECC sedeados nas regiões do Algarve, na também nova região NUTSII da Grande Lisboa e, por último, surgem *ex aqueo* as Regiões Autónomas.

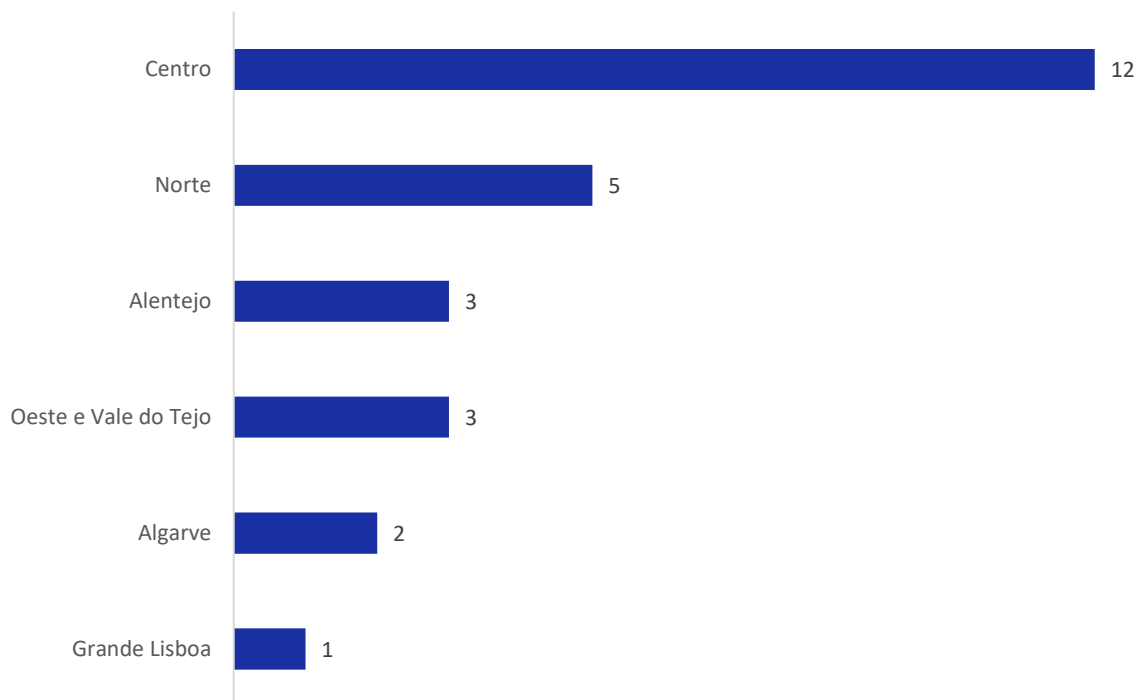
APOIO À PROGRAMAÇÃO

O primeiro concurso limitado de apoio à programação RTCP abriu em outubro de 2021 e visou o [quadriénio 2022-2025](#), pelo que, dando cumprimento ao disposto do nº 2 do Artigo 10º do DL 45/2021, que prevê a abertura deste apoio, no máximo, de dois em dois anos, a DGARTES agendou a abertura do segundo concurso para meados de 2023. Nesse sentido, em 17 de março de 2023, a DGARTES [alertou](#) os possíveis interessados para a necessidade de prévia credenciação dos EC.

Nos termos do Artigo 13º do DL 45/2021, o aviso para o segundo concurso limitado de apoio à programação RTCP foi [publicado](#) a 21 de agosto de 2023 e o concurso [divulgado](#) nessa mesma data.

Inicialmente, foi estabelecido o prazo de 21 de agosto a 2 de outubro de 2023 para a submissão de candidaturas. Porém, na última semana de setembro desse ano, uma análise na plataforma eletrónica de gestão da DGARTES revelou 29 candidaturas ainda em fase de elaboração, de entre 50 potenciais candidatas. Ora, tendo em conta que o programa de apoio à programação da RTCP tem especificidades que o distinguem e que tornam mais complexo o respetivo processo de candidatura, a DGARTES propôs ao MC a prorrogação do prazo até ao dia 17 de outubro de 2023, tendo merecido despacho favorável exarado na informação de serviço n.º 31/GD, de 26 de setembro de 2023. Consequentemente, o novo prazo para submissão de candidaturas foi [divulgado](#) a 27 de setembro de 2023, em simultâneo com uma mensagem de correio eletrónico para todas as entidades credenciadas na RTCP.

A este segundo concurso de apoio à programação, para o quadriénio 2024-2027, concorreram as 26 entidades gestoras dos ECC identificados no [Anexo II](#), que faz parte integrante do presente relatório (ordenado por NUTSII, NUTSIII e Concelho). Face ao anterior concurso, o maior número de candidaturas manteve a tendência expressa pelas regiões do Centro e do Norte (nesta, assinala-se uma primeira candidatura da região NUTSIII de Terras de Trás-os-Montes), seguidas do Alentejo e da nova região NUTSII do Oeste e Vale do Tejo:



Por sua vez, a distribuição das candidaturas pelos patamares de financiamento, ficou assim definida:

Patamar	Valor	Total de candidaturas	Total anual	Total no quadriénio
A	200.000,00€	7	1.400.000,00 €	5.600.000,00 €
B	150.000,00€	5	750.000,00 €	3.000.000,00 €
C	100.000,00€	6	600.000,00 €	2.400.000,00 €
D	50.000,00€	8	400.000,00 €	1.600.000,00 €
		26	3.150.000,00 €	12.600.000,00 €

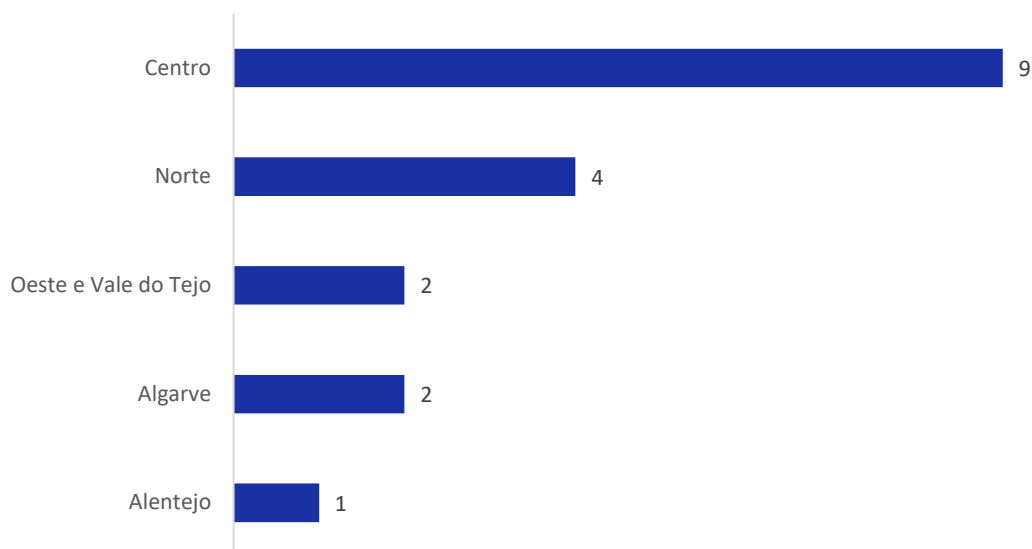
Concluída a verificação das candidaturas, bem como findo o prazo para completar ou suprir deficiências da sua instrução, como decorre do n.º 3 do artigo 17º do DL 45/2021, foram indeferidas 2 candidaturas, atentos os seguintes motivos e fundamentos:

Equipamento cultural	Entidade gestora	Concelho	Motivo do indeferimento	Fundamento	Diploma	Data de homologação
Cine Teatro Avenida	Município de Castelo Branco	Castelo branco	Investimento e dotação orçamental (incumprimento)	Nº 2 e nº 3 do Ponto K	Aviso de Abertura n.º 15617-A/2023	Despacho 355/DSAA/2023 20-11-2023 (do DG)
Teatro Municipal Sá de Miranda	Município de Viana do Castelo	Viana do Castelo	Investimento e dotação orçamental; Requisitos do plano de programação; Requisitos para as candidaturas (incumprimento)	Nº 2, nº 3 e nº 5 do Ponto K; Alínea d) do nº 4 e nº 8 do Ponto J		

Como tal, em 20 de novembro de 2023 foram admitidas 24 candidaturas ao segundo concurso de apoio à programação da RTCP.

Concluída a análise das candidaturas e concedido o direito de pronúncia ao abrigo de audiência prévia dos interessados, em 25 de janeiro de 2024, a Coordenadora da CAP apresentou ao Diretor-Geral das Artes, nos termos, justamente, do n.º 4, n.º 7 e n.º 11 do artigo 18.º do DL 45/2021, a decisão final dessa comissão. Subsequentemente e em observância ao disposto no n.º 10 do mesmo DL 45/2021, foi [publicada](#), no Balcão Artes do sítio da DGARTES, a antedita [decisão final](#).

Deste modo, foram selecionados para apoio os 18 equipamentos identificados no [Anexo III](#), que faz parte integrante do presente relatório (ordenado por NUTSII, NUTSIII e Concelho). A análise estatística por NUTSII, revela, uma vez mais, uma predominância de ECA nas regiões Centro e Norte, seguidas praticamente a par das regiões do Oeste e Vale do Tejo, do Algarve e do Alentejo.



Adicionalmente, observando por NUTSIII, a região da Grande Lisboa viu preterida a sua única candidatura, enquanto, no sentido oposto, a região do Algarve foi a única com a totalidade das candidaturas selecionadas.

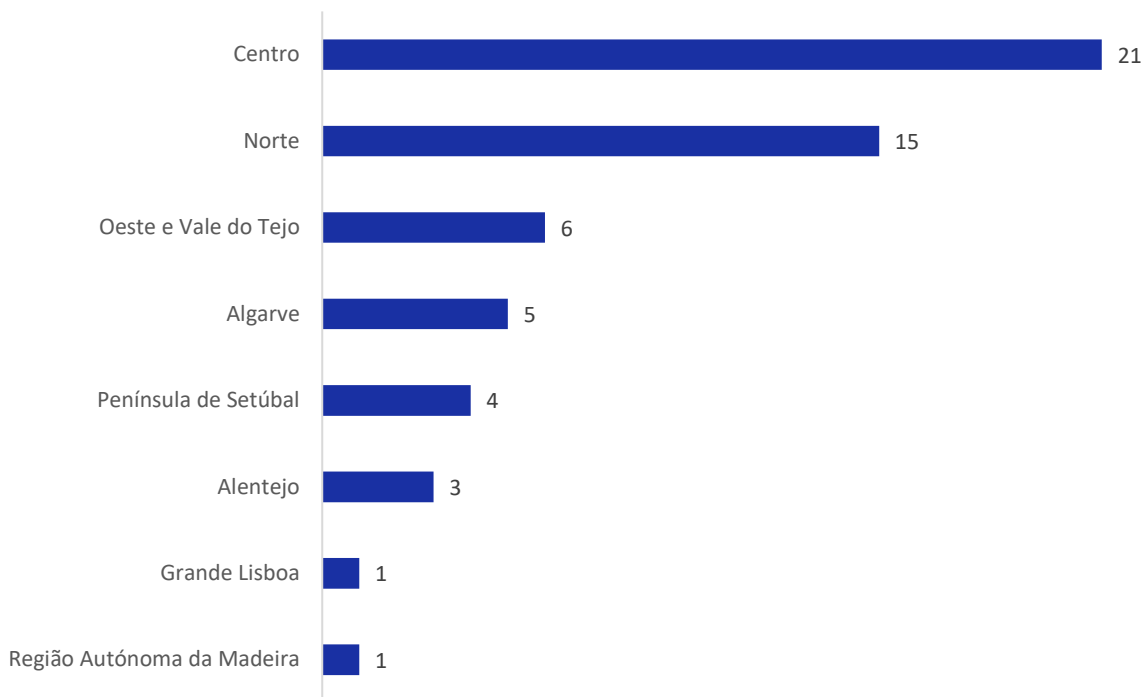
A [autorização](#) para a DGARTES proceder à repartição de encargos referentes aos contratos a celebrar no âmbito do primeiro programa de apoio à programação RTCP, definia o montante global de 10.000.000,00 € (dez milhões de euros), não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

- Ano de 2024 — 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros);
- Ano de 2025 — 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros);
- Ano de 2026 — 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros);
- Ano de 2027 — 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros).

Mediante as candidaturas selecionadas, a distribuição de tais encargos resultou na seguinte dotação financeira:

Patamar	Valor	Candidaturas apreciadas	Candidaturas apoiadas	Total anual	Total no quadriénio
A	200.000,00€	5	2	400.000,00 €	1.600.000,00 €
B	150.000,00€	5	5	750.000,00 €	3.000.000,00 €
C	100.000,00€	6	6	600.000,00 €	2.400.000,00 €
D	50.000,00€	8	5	250.000,00 €	1.000.000,00 €
		24	18	2.000.000,00 €	8.000.000,00 €

Em suma e desde 2022, o programa de apoio da RTCP abrange os 56 ECA constantes no [Anexo IV](#), que faz parte integrante do presente relatório, e cuja distribuição geográfica se apresenta (ordenado por NUTSII):

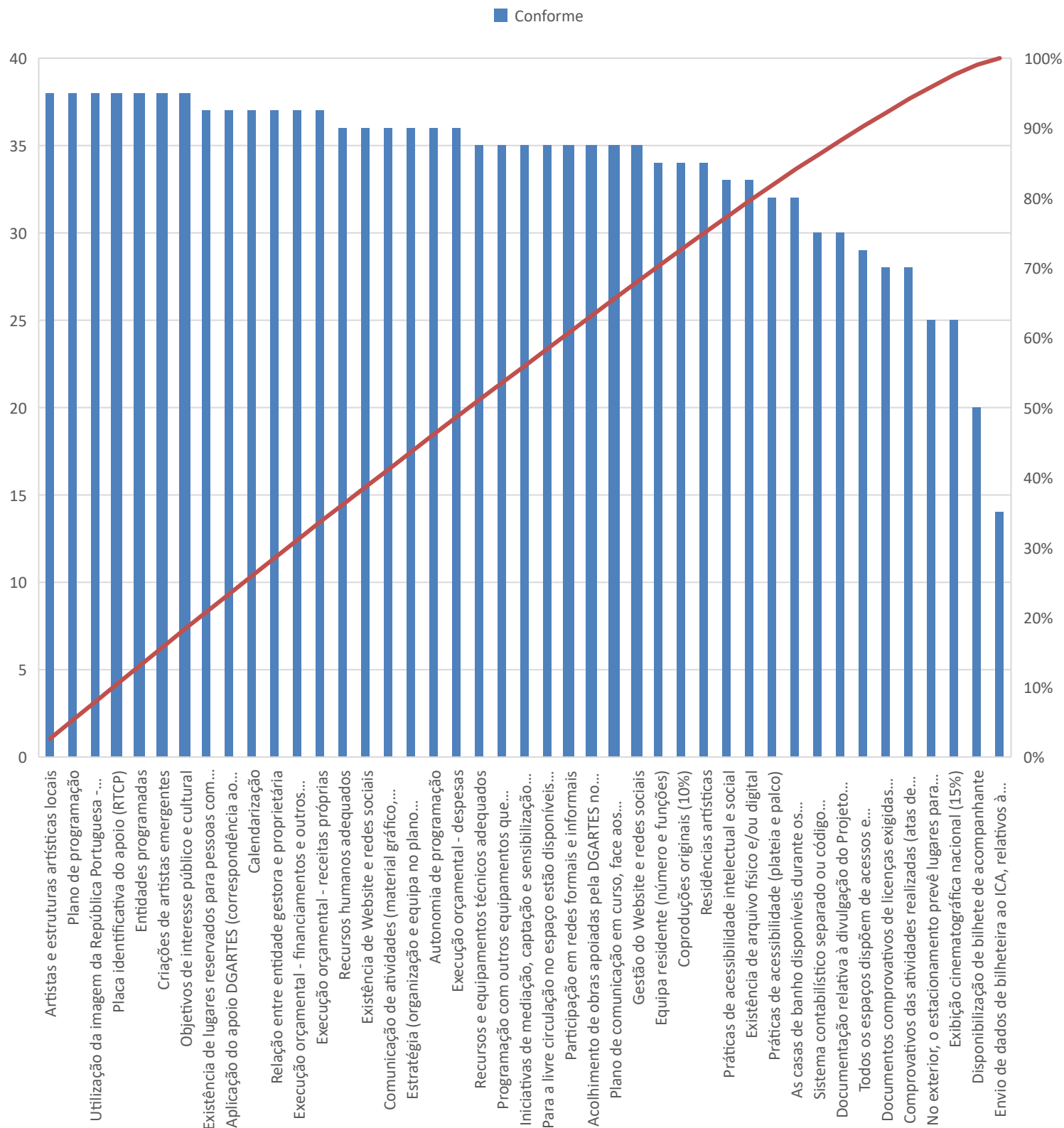


❖ Comissão de Acompanhamento

A atividade da CAC [foi retomada](#) em novembro de 2023, sendo constituída, [atualmente](#), por 7 especialistas externos e 2 Técnicas Superiores da DGARTES. Ao primeiro ciclo de apoio 2022-2025, juntou-se o segundo ciclo 2024-2027, pelo que os 56 ECA estão a ser acompanhados desde junho de 2024, conforme prevê o artigo 22º do DL 45/2021.

Após a primeira fase de acompanhamento que decorreu até 31 de dezembro de 2022, da qual resultaram 16 relatórios técnicos que atestam a conformidade de 15 ECA e a não conformidade de 1 ECA, entre novembro de 2023 e janeiro de 2024, a CAC visitou os 38 ECA indicados no [Anexo V](#) que faz parte integrante do presente relatório (ordenado por data da visita). Decorrente da fiscalização operada sobre a observância da execução financeira e a execução dos respetivos planos programáticos, cujos parâmetros constam no [Anexo VI](#) que faz parte integrante do presente relatório, a CAC emitiu parecer positivo para a totalidade desses ECA, embora, para o Cine-Teatro João Verde, Teatro Lethes e ainda para o Centro das Artes e do Espectáculo de Sever do Vouga, ressaltando “A *cumprir medianamente*”. Este último, que na primeira fase de acompanhamento tinha sido identificado como em inconformidade, evidencia um esforço e consequente melhoria no cumprimento do contrato de apoio financeiro, razão pela qual os pagamentos parcelares retomaram a sua normalidade. Não obstante, a situação destes 3 ECA continuará a merecer uma especial atenção por parte da CAC.

CAC – Resultados da avaliação dos parâmetros



Mantendo este trabalho de contínua proximidade e de abrangência geográfica nacional, até setembro de 2024 a CAC efetuou a visita aos 13 ECA a seguir identificados:

01/06/2024	Município de Sever do Vouga	Centro das Artes e do Espectáculo de Sever do Vouga
04/06/2024	Município de Almada	Teatro Municipal Joaquim Benite
20/06/2024	Município do Barreiro	Auditório Municipal Augusto Cabrita
21/06/2024	Município de Mafra	Auditório Municipal Beatriz Costa
24/07/2024	Município de Évora	Teatro Garcia de Resende
25/07/2024	Município de Portalegre	Centro de Artes do Espectaculo de Portalegre
26/07/2024	Município de Santarém	Teatro Sá da Bandeira
31/07/2024	Município de Alcanena	Cine-Teatro São Pedro
27/08/2024	Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados	Teatro das Figuras
27/08/2024	Município de Lagos	Centro Cultural de Lagos
24/09/2024	Município de Seia	Casa Municipal da Cultura de Seia
26/09/2024	Município de Tomar	Cine-teatro Paraíso
26/09/2024	Município de Ourém	Teatro Municipal de Ourém

Os respetivos resultados serão apurados numa futura reunião anual, pelo que a sua divulgação constará no relatório anual do próximo ano.

Concomitantemente, o acompanhamento e apoio aos ECA é igualmente efetuado internamente na DGARTES, de forma contínua, através dos GC designados para o efeito e que também integram a CAC, com o intuito de responder às solicitações de ajustes aos planos de programação, motivadas por contingências contextuais de variadíssima ordem.

PLANO DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A promoção da qualificação dos recursos humanos afetos aos ECC, encontra-se consagrada no conceito da RTCP definido no artigo 3º da Lei 81/2019. Adicionalmente, estipula a parte final do preâmbulo do DL 45/2021 que a implementação de ações de valorização e qualificação dos recursos humanos compete à DGARTES.

Tendo em vista o cumprimento de tal objetivo e após o [primeiro plano formativo](#) decorrido entre maio de 2022 e fevereiro de 2023, a DGARTES prosseguiu a missão de sensibilizar e capacitar as equipas dos ECC (ou de outros equipamentos que possam integrar a rede) através da aquisição de competências técnicas, assim como de planeamento e implementação de estratégias de programação, gestão, financiamento e divulgação no âmbito da produção de atividades artísticas, entendendo o seu contexto de implantação e as consequências na valorização dos agentes, da população e do território.

Assim, para a segunda edição do plano formativo (de ora em diante, designado Plano), a DGARTES associou-se ao TNDMII e à sua Odisseia Nacional, em particular para concretizar o Programa Nexos nas ações de formação Especializada e Internacional, ficando o TNDMII com a responsabilidade de implementar a ação de formação Generalista. Para tal, tendo em vista a sua operacionalização, em 24 de março de 2023 a DGARTES submeteu ao mercado a correspondente aquisição de serviços de formação, através de procedimento por Consulta Prévia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do [Código dos Contratos Públicos](#). O respetivo [contrato](#) foi celebrado em 18 de abril de 2023 e o Plano iniciou-se em 8 de maio de 2023, tendo sido previamente [divulgado](#) aos ECC, por forma a assegurar o tempo suficiente para o agendamento das inscrições.

O Plano ficou assente numa componente teórico-prática, composta por 15 módulos para a formação Especializada com uma carga horária de 3h cada, e por 3 módulos para a formação Internacional com uma carga horária de 6h cada. Todas as sessões ocorreram em formato presencial, calendarizadas para 12 meses e com sessões distribuídas pelas regiões Norte, Centro, Alentejo, Algarve, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores, conforme [Anexo VII](#), que faz parte integrante do presente relatório.

A DGARTES agradece a disponibilidade e a colaboração dos equipamentos e respetivos municípios que acolheram essas sessões e que constam no [Anexo VIII](#), que faz parte integrante do presente relatório (por ordem alfabética). Agradece, ainda, ao Teatro Aveirense, ao gnration e ao Teatro José Lúcio da Silva por terem acolhido sessões inseridas na ação de formação Generalista.

A estatística deste segundo Plano revela os seguintes dados:

- **Análise geral**

- Duração: 12 meses (maio de 2023 a abril de 2024)
- Total de módulos: 18
- Total de formadores: 21
- Total de edições realizadas: 33
- Média de edições por mês: 2,75
- Total de horas de formação realizadas: 114
- Total de teatros e cineteatros da RTCP que acolheram as sessões: 14

- **Inscrições**

- Total de inscrições: 856
- Total de inscrições da RTCP: 413 (48%)
- Total de outras inscrições: 443 (52%)
- Total de inscritos que não concretizou a sua participação: 247 (29%)
- Média de inscrições por teatro ou cineteatro da RTCP: 4,3

- **Participantes**

- Total de participantes: 609
- Total de participantes de mulheres: 439 (72%)
- Taxa de assiduidade: 71%
- Taxa de assiduidade RTCP: 75%
- Total de certificados emitidos: 608
- Total de participantes com idade igual ou inferior a 35 anos: 148

- **Avaliação dos participantes**

- Total de avaliadores: 402 (66%)
- Formação Especializada (escala 1-4)
 - Objetivos, temas e metodologias: 3,7
 - Formadoras(es): 3,8
 - Organização e logística: 3,7
 - Avaliação global: 3,8
 - Média global de respostas: 3,7
 - Taxa de resposta: 65%

- Formação Internacional (escala 1-4)
 - Objetivos, temas e metodologias: 3,8
 - Formadoras(es): 3,8
 - Organização e logística: 3,3
 - Avaliação global: 3,8
 - Média global de respostas: 3,6
 - Taxa de resposta: 73%

À semelhança do primeiro Plano, também este contou com uma franca adesão e com uma avaliação global bastante positiva por parte das formandas e dos formandos (3,8 no máximo de 4). Tais indicadores vêm confirmar a importância da formação para os recursos humanos neste setor, em geral, mas particularmente para os ECC da RTCP. Ciente deste facto e da sua missão, a DGARTES procedeu a novo concurso procedimental para a terceira edição do Plano, cujo início se prevê para novembro de 2024 (os respetivos resultados serão objeto de análise no próximo relatório anual). A este propósito, a DGARTES tem vindo a sensibilizar as pessoas responsáveis pelos recursos humanos dos ECC para a necessidade de reduzir o impacto do absentismo das formandas e dos formandos, desde logo pelo dever de encarar a formação como um compromisso profissional que não pode ser substituído por outro que se venha a sobrepor na(s) mesma(s) data(s) das sessões em que se inscrevem. De igual modo, para que não afetem trabalhos às formandas e aos formandos durante todo o tempo em que decorrem as sessões, sob pena de não conseguirem assistir integralmente à formação e, consequentemente, incorrerem em absentismo intermitente que pode vir a comprometer a emissão do certificado de participação.

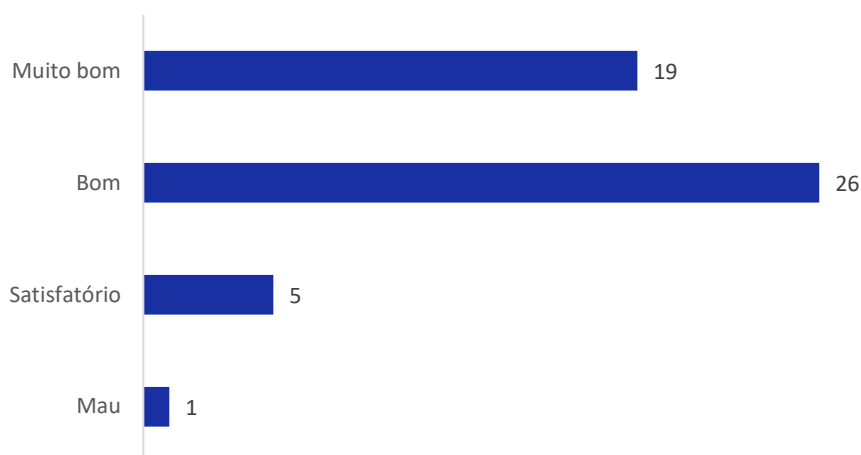
A DGARTES reitera o apelo deixado no relatório anual transato: é imprescindível o envolvimento por parte das entidades proprietárias e/ou gestoras no pós-formação das suas equipas, mais concretamente na promoção da auscultação das suas opiniões e sugestões que possam aportar valor ao trabalho que quotidianamente desenvolvem em prol da fruição cultural das populações, mas também providenciar, sempre na justa medida das suas possibilidades, ferramentas, materiais e equipamentos condizentes com o atual manancial tecnológico no mercado, para que, desta forma e em conjunto, possam participar na renovação gradual do tecido cultural credenciado e apoiado no âmbito da RTCP.

ENCONTROS DE TRABALHO EM REDE E MONITORIZAÇÃO

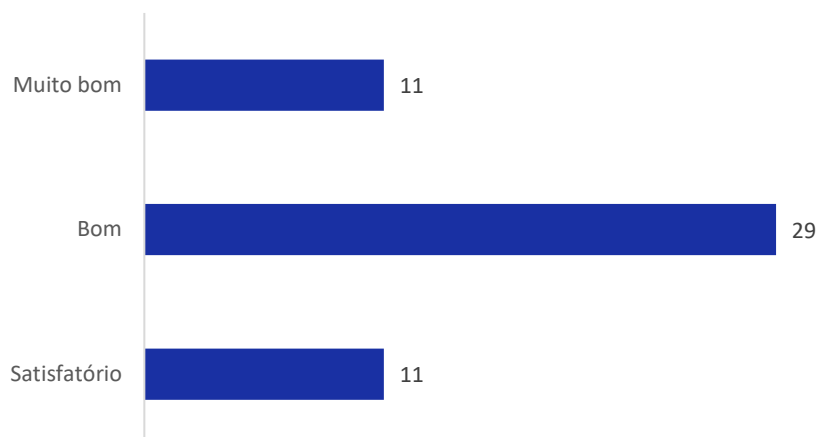
A afirmação dos teatros e cineteatros como instituições abertas à sociedade encontra-se elencada nas missões da RTCP, conforme estipula a alínea a) do artigo 4º da Lei 81/2019. Para tal, a DGARTES definiu, como prioridade, a organização de um evento por semestre que congregue, desde logo, os agentes culturais que integram a RTCP e os que ainda não a integram, os artistas e criadores, bem como académicos e especialistas de diferentes áreas, toda esta massa crítica reunida em momentos que potenciem a discussão, a intervenção, a reflexão e o apontar de caminhos que permitam o avanço e a desejada consolidação da RTCP.

Este objetivo iniciou-se ainda em 2022, com a realização das conferências [Atuar em Rede: Desafios e Estratégias](#) e [Territórios Dinâmicos](#). Em 2023, por sua vez, a DGARTES organizou o primeiro encontro [Diálogos em Rede](#) (desta feita, sob o formato de apresentações de entidades artísticas e de reuniões entre estas e programadores), terminando o ano com uma terceira conferência subordinada ao tema [Mediação e Participação](#), cujos relatos estão disponíveis para [consulta](#) e os respetivos resultados ao inquérito de satisfação são os seguintes:

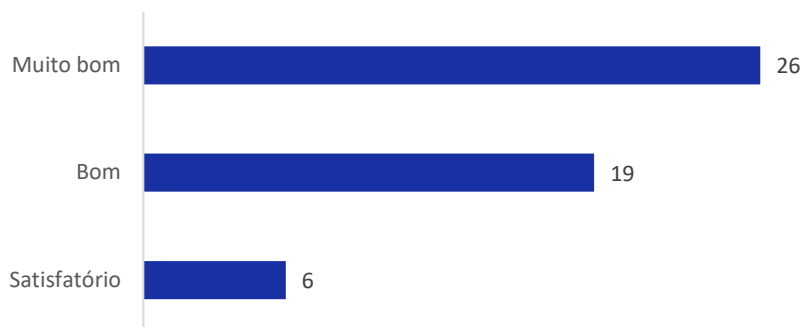
Organização do Encontro



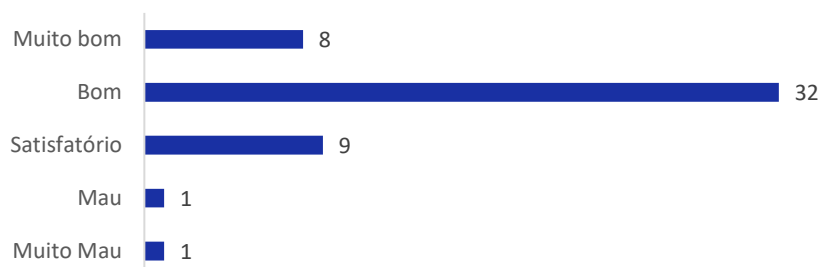
Programa do Encontro



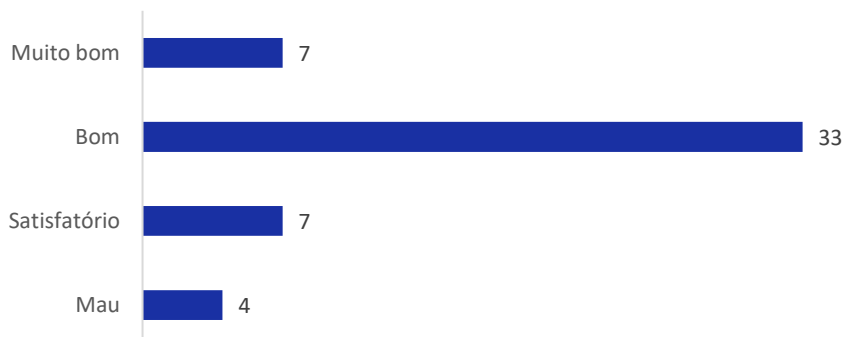
Sessão "A Selfless Art: Rerhinking the relationship between theatres and society"



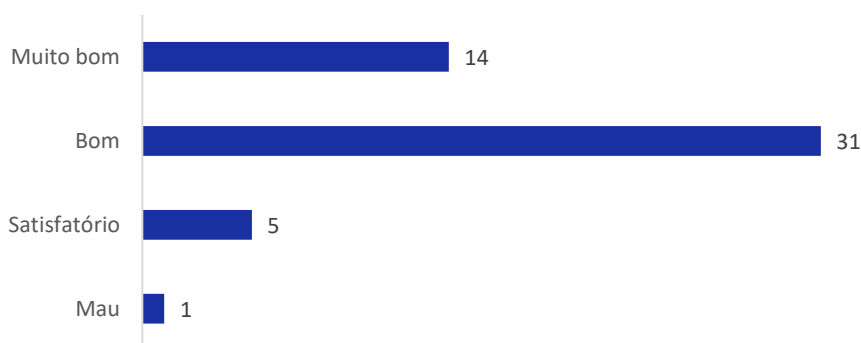
Sessão "No que pensamos quando associamos participação e programação cultural?"



Sessão "Apresentação de projetos de participação ou mediação"

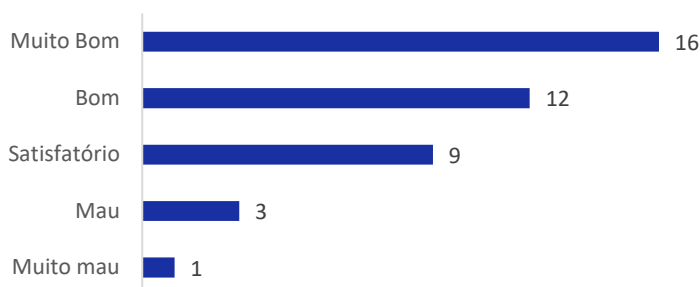


Avaliação Global da Conferência

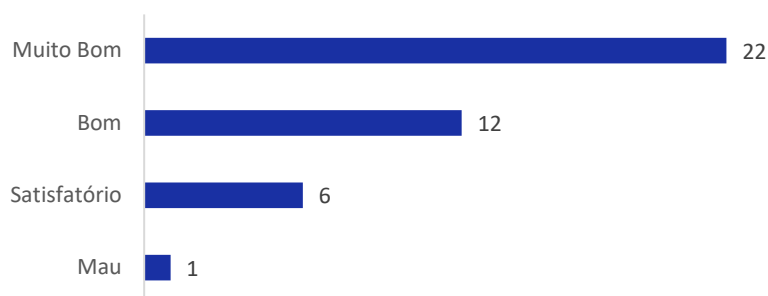


Dando seguimento a estas iniciativas, 2024 iniciou-se com a conferência [Diversidade Funcional – Promover a Inclusão na RTCP e na RPAC](#). Sendo um tema de capital importância para a DGARTES e que, em conformidade, se revela transversal a ambas as redes por si geridas, esta conferência debruçou-se sobre as questões das acessibilidades em todas as suas vertentes (física, cognitiva e social) e foi organizada em parceria com a EMPA, dando ainda o mote para o protocolo que viria a ser celebrado entre estes organismos (ver secção seguinte). Os resultados ao inquérito de satisfação são os seguintes:

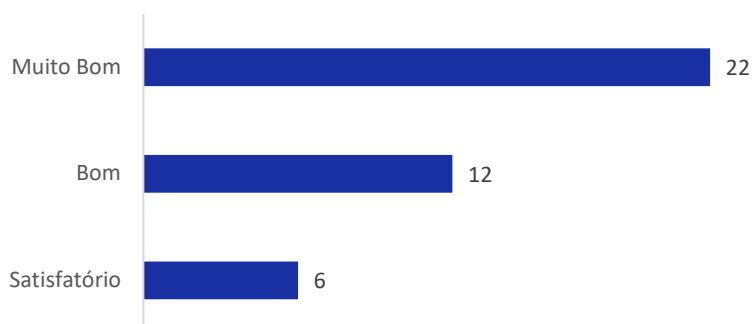
Acessibilidade da informação disponibilizada



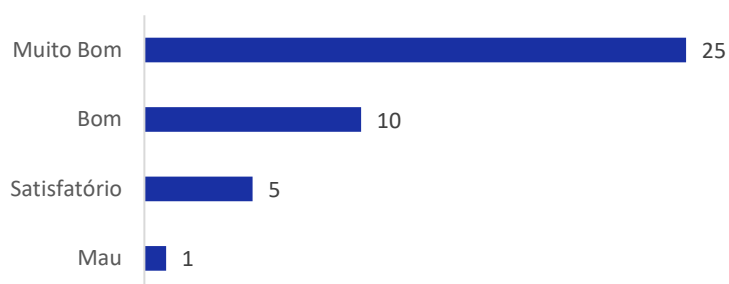
Acessibilidade ao espaço do seminário



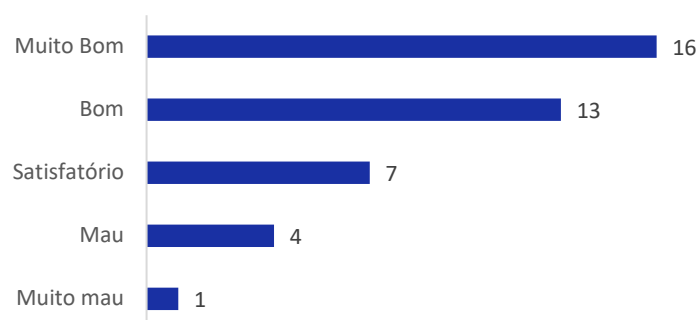
Acessibilidade no espaço do seminário



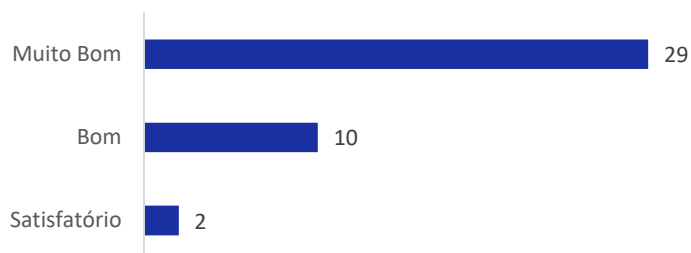
Apoio da Organização



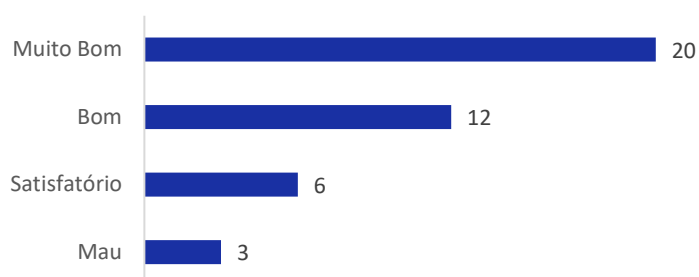
Duração do seminário



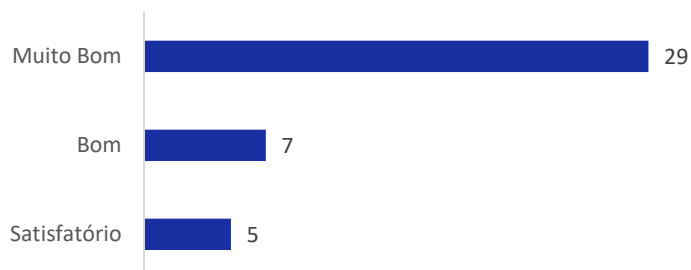
Local de acolhimento



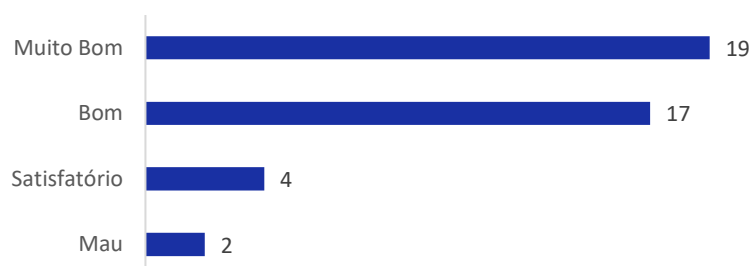
Organização



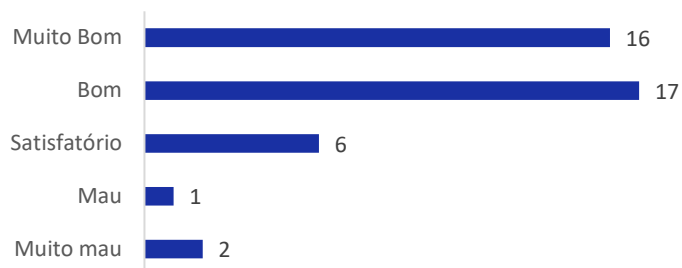
Formato da inscrição



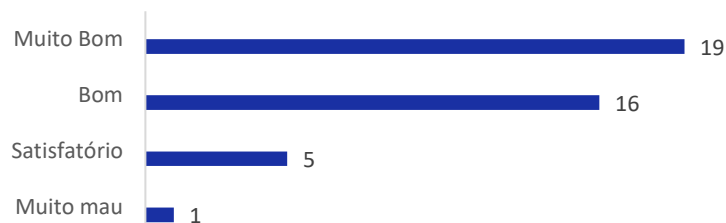
Painel "Boas Práticas nos Equipamentos Culturais"



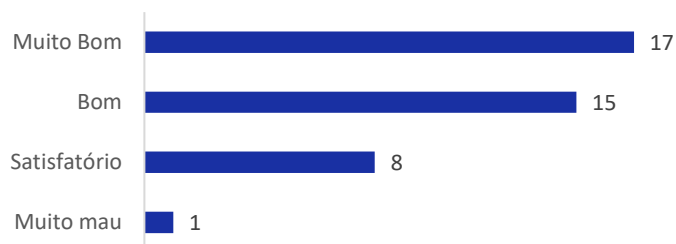
Mesa 1 "Acessibilidade aos Equipamentos"



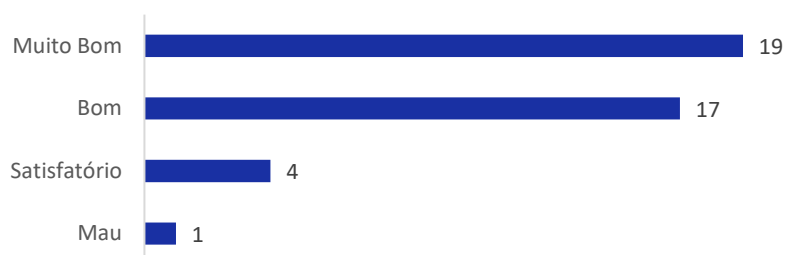
Mesa 2 "Mediação e práticas artísticas inclusivas"



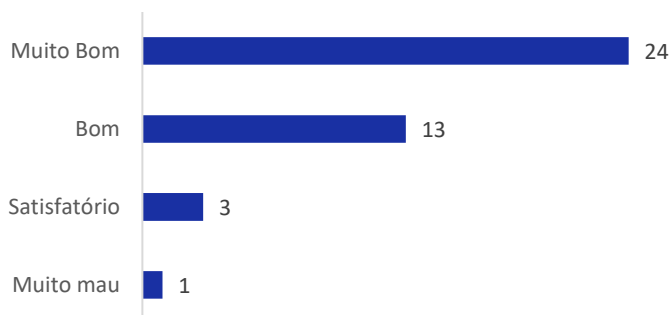
Mesa 3 "Programação acessível e participada"



Complementaridade dos temas das mesas



Tema do Seminário

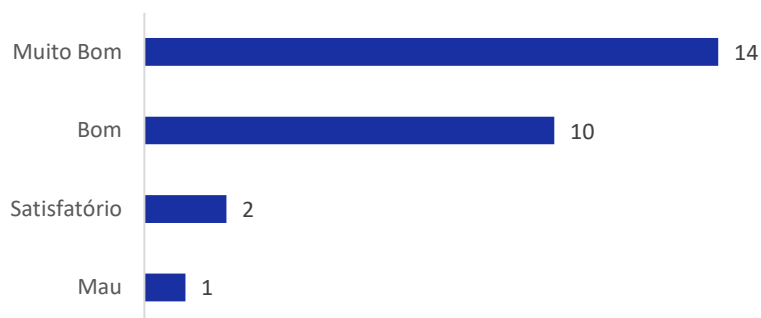


Das respostas obtidas sobre a avaliação global, cerca de 87% (36 respostas) avaliou a iniciativa como “muito bom” ou “bom”, salientando as *“oportunidades ótimas de partilha”*, as *“vivências muito diferenciadoras”* e o facto de se terem abordado *“questões muito pertinentes”*, tendo uma pessoa declarado que se *“falou do que está mal, menos bem e daquilo que está a correr bem! Situações como esta têm de acontecer com mais regularidade, sem dúvida que o debate é o caminho para que se possa construir um mundo mais justo, equilibrado.”* As questões mais críticas identificadas prenderam-se com o atraso na hora de almoço, com a dimensão do painel da manhã que não permitiu espaço para a discussão, com atrasos decorrentes de questões técnicas na mesa 2 e com a designação/título do seminário.

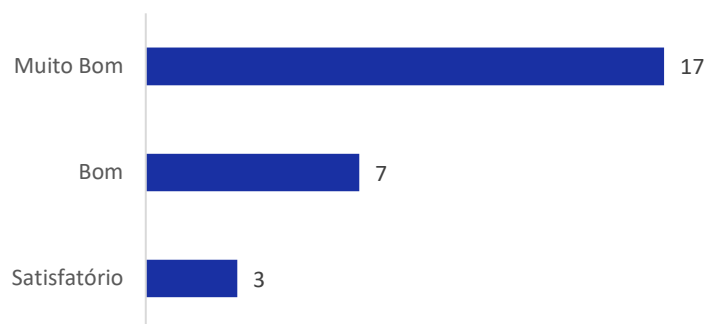
O corrente ano encerrou estes encontros de trabalho com a [segunda edição do Diálogos em Rede](#), cujo formato, desta vez, obedeceu a três momentos distintos: I) No período matutino, foram apresentadas temáticas sobre o papel da cultura, sobre as políticas para as artes em rede e ainda sobre a relação entre programadores e artistas; II) Momento exclusivamente dedicado à promoção do diálogo direto entre os participantes (programadores, artistas, autarcas e demais agentes culturais), sendo que, a este propósito, importa relembrar a divulgação efetuada da [lista de programadores](#) e/ou diretores artísticos dos ECC, indo assim ao encontro das muitas solicitações da comunidade artística; III) O derradeiro momento, já no período vespertino, ficou reservado para uma mesa redonda que visou expressar e refletir sobre a dinâmica da RTCP. Para o [sucesso](#) desta edição, destacamos ainda, a participação do Leirena Teatro – Companhia de Teatro de Leiria, a quem a DGARTES endereça o seu agradecimento.

De seguida, exibem-se os resultados ao inquérito de satisfação:

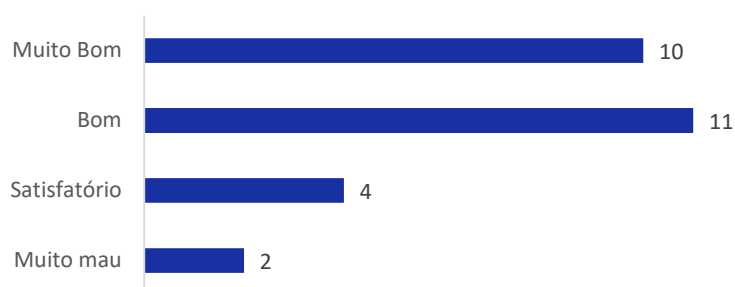
Organização do Encontro



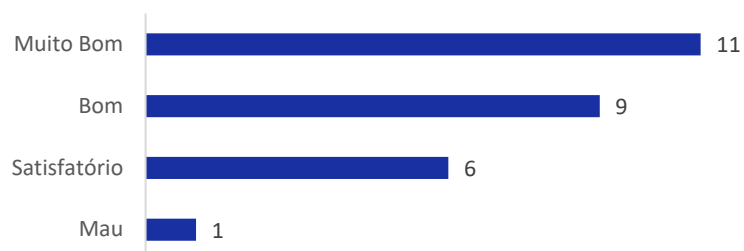
Local de realização do Encontro



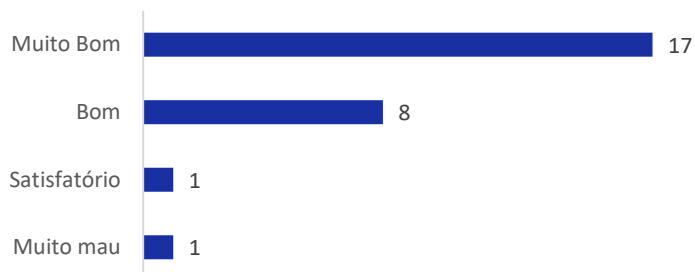
Formato do Encontro



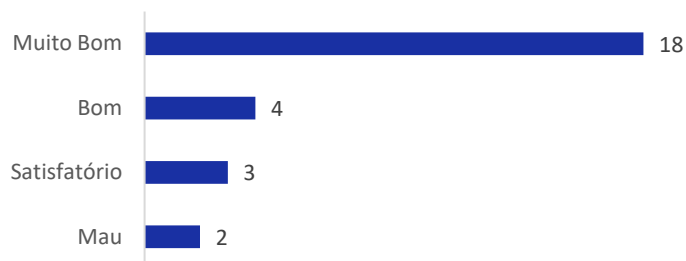
Acessibilidade da informação disponibilizada



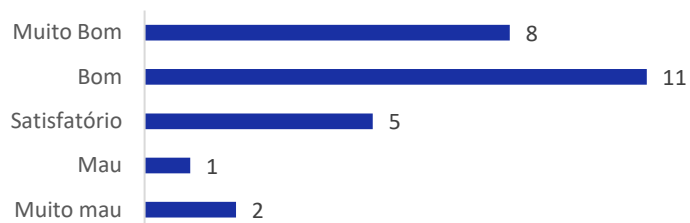
Tema do Encontro



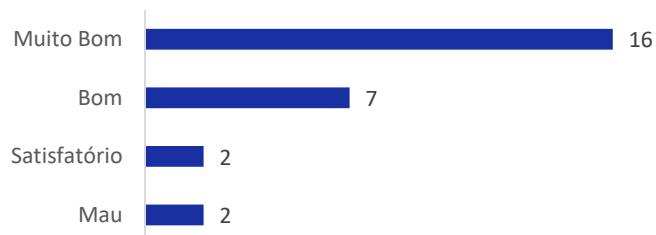
Conferência Gonçalo M. Tavares



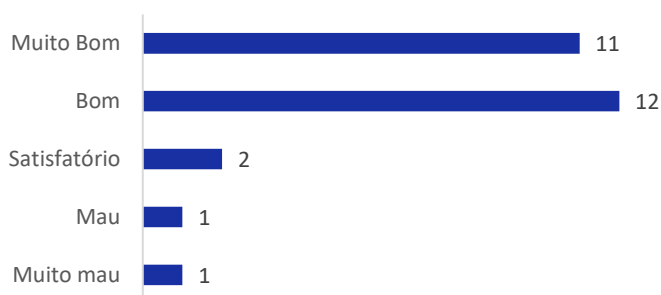
Painel "Território e Políticas para as Artes"



Mesa-redonda "Criação e programação - convergências e oportunidades"



Avaliação Global do Encontro



Recordamos que as conferências podem ser (re)vistas no [canal Youtube](#) da DGARTES.

Ao Centro de Artes e Espectáculo de Portalegre, ao Centro de Artes de Águeda e ao Teatro José Lúcio da Silva, assim como aos respetivos municípios, a DGARTES reitera o seu agradecimento pelas facilidades concedidas na realização dos referidos eventos.

PARCERIAS E COOPERAÇÕES

❖ **Âmbito cultural e educacional**

A difusão e a articulação com o [PNA](#) tem sido outra realidade, nos termos da alínea i) do artigo 4º da Lei 81/2019. Merece particular ênfase a participação de ECC nas diferentes comissões consultivas e nos Projetos Culturais de Escola (PCE), conforme descritivo no [Anexo IX](#), que faz parte integrante do presente relatório.

Do mesmo modo, a alínea f) do n.º 12 do [Despacho n.º 65/2022](#), de 5 de janeiro, estipula a RTCP como parceira privilegiada do [PNC](#) para a exibição dos filmes que este disponibiliza na sua plataforma de *streaming*. Para o efeito, no ano letivo 2023-2024, os ECC que acolheram a sua programação específica, constam no [Anexo X](#) que faz parte integrante do presente relatório. Face ao passado ano letivo, assinala-se positivamente o aumento do número de alunos e de professores que assistiram a sessões de cinema essencialmente português, para o qual contribuiu a RTCP.

Prosseguindo nesta temática, em julho de 2023 foi [divulgada na RTCP](#) a possibilidade dos ECC, com a valência de exibição cinematográfica, usufruírem gratuitamente do sistema informatizado de emissão de bilhetes e de transmissão de dados do [ICA](#). Esta colaboração visa promover o cumprimento do requisito legal para as salas de cinema transmitirem eletronicamente dados de bilheteira ao ICA, conforme decorre do [Decreto-Lei n.º 125/2003](#). Passado este tempo de adaptação e atualização, a atual situação comprova que a RTCP integra 64 ECC com programação cinematográfica, dos quais 54 reportam dados de bilheteira ao ICA e 9 ainda não o fazem, conforme [Anexo XI](#) que faz parte integrante do presente relatório. Tendo em vista a devida regularização, em agosto de 2024 estes ECC foram novamente alertados pelo ICA, pelo que a DGARTES irá acompanhar de perto o evoluir da situação.

❖ **Âmbito das Acessibilidades**

A antedita referência à capital importância das condições de acessibilidade na RPAC e na RTCP, conduziram a contatos com a [EMPA](#) que visaram sempre o firme propósito de garantir um parceiro privilegiado para o aconselhamento técnico nesta matéria. Desde logo, para dotar os GT de ambas as redes de melhor capacidade analítica sobre as condições de acessibilidade física, social e intelectual ao público, aos artistas e aos técnicos, inseridas nos pedidos de adesão (RPAC) e credenciação (RTCP). Complementarmente, contribuir para a disponibilização de informação e documentação associada à temática aos equipamentos aderentes e credenciados nessas redes, por forma a atestarem as condições existentes via autodiagnóstico. Ainda, melhorar os respetivos parâmetros de avaliação a observar pelas CAC e, por fim, rever os conteúdos programáticos sobre o módulo de acessibilidades nos futuros planos de formação.

O interesse de colaboração mútua culminou na celebração de um protocolo firmado em julho de 2024 e cujo teor se reproduz no [Anexo XII](#) que faz parte integrante do presente relatório.

❖ **Âmbito da Transição Ecológica e Sustentabilidade Ambiental**

Outra das dimensões que se considera relevante, incide na capacitação dos recursos humanos dos ECC e dos equipamentos que integram a RPAC para as questões da transição ecológica e sustentabilidade ambiental. Assim, durante o ano de 2024, a DGARTES deu continuidade e reforçou o protocolo com o CEIS20-UC (cujo teor se reproduz no [Anexo XIII](#) que faz parte integrante do presente relatório) para o desenvolvimento de atividades de colaboração estratégica nos domínios das artes, das políticas culturais, da gestão e programação cultural e da sustentabilidade social e ambiental, através

de iniciativas e projetos nos domínios do ensino, da transferência de conhecimento e da investigação, prevendo a possibilidade de realização de sessões de reflexão específicas relacionadas com a gestão cultural e sustentabilidade orientadas por peritos internacionais e nacionais, a acontecerem entre o ultimo trimestre de 2024 e final de 2025.

❖ **Âmbito da Internacionalização**

Prosseguindo a missão de promover a internacionalização da RTCP e dos ECC que a integram, conforme dispõe a parte final da alínea h) do artigo 4º da Lei 81/2019, a DGARTES esteve presente nas [jornadas de trabalho](#) da COFAE. Estas relações de proximidade com a [COFAE](#), que, inclusive, destacou Portugal na 25ª Feria de Teatro de Castilla y León, em 2022, motivaram a vontade de concretizar uma maior participação de programadores dos ECC nas 19 feiras de artes cénicas que esta associação cultural organiza um pouco por toda a Espanha, assim como, inversamente, os convidar para eventos RTCP. O que, aliás, já sucedeu no recente encontro Diálogos em Rede, em Leiria, que contou com a presença do representante da COFAE. Como tal, em maio passado foi celebrado um protocolo para facilitar e promover o intercâmbio cultural das artes performativas, fortalecendo as relações entre a RTCP e a COFAE e cujo teor se reproduz no [Anexo XIV](#) que faz parte integrante do presente relatório.

De igual forma, tem sido mantido um estreito contato com a [La Red](#) que, com os seus 180 associados e no conjunto das redes e circuitos de artes cénicas das comunidades autónomas e provinciais de Espanha, representam mais de 1000 espaços expositivos públicos. Após várias reuniões que decorreram ao longo do último ano, também em maio passado foi celebrado um protocolo para a cooperação cultural ibérica nas artes performativas, contribuindo, assim, para o fortalecimento das relações entre Portugal e Espanha no campo cultural e cujo teor se reproduz no [Anexo XV](#) que faz parte integrante do presente relatório.

Por fim, em 18 de junho de 2024, a DGARTES esteve igualmente presente nas II Jornadas de Cooperação Ibérica das Artes do Espectáculo, reunião novamente promovida pela [ARTEMAD](#) – Associação de Empresas Produtoras de Artes do Espectáculo da Comunidade de Madrid, no âmbito da [MADferia](#) - Feria de Artes Escénicas de Madrid, visando dar continuidade à reflexão sobre as problemáticas identificadas na primeira reunião em 2023 e cujas recomendações foram partilhadas já no âmbito da V Feira Ibérica de Teatro do Fundão, no dia 26 de junho, onde a DGARTES esteve igualmente representada.

INICIATIVAS COMPLEMENTARES

No âmbito das Comemorações dos 50 anos do 25 de abril, os equipamentos da RTCP assumiram o seu papel de colaboração no envolvimento do território nessas Comemorações, através do acolhimento de novos espetáculos, reposição de produções e desenvolvimento de ações complementares pelas [Companhias de Teatro Históricas](#), com atividade no período da revolução e que nasceram, ou se consolidaram, nesse período. Pelo Despacho do Ministro da Cultura N.º 272/2023/MC, foram convidadas a apresentar propostas as companhias que se enunciam: CENDREV- Centro Dramático de Évora, Companhia de Teatro de Almada, Comuna Teatro de Pesquisa, Grupo de Acção Teatral A Barraca, Novo Grupo Teatro Aberto, Seiva Trupe Teatro Vivo, Teatro Animação O Bando, Teatro de Animação de Setúbal, Teatro Experimental de Cascais e Teatro Experimental do Porto².

Considerando que o montante do apoio a atribuir ascende a 55.000,00€ e que o período de execução dos projetos prevê a duração máxima de dois anos (2024/2025), a DGARTES procedeu à apreciação das propostas submetidas pelas entidades, tendo em conta novas criações, ou reposição de espetáculos do repertório incontornáveis da história do teatro no nosso país, que tenham por objeto temas relacionados com a liberdade, a censura e a história da democracia portuguesa, com apresentação de cada espetáculo em, pelo menos, três equipamentos afetos à RTCP:

NOVAS CRIAÇÕES			
Companhia	Projeto	Apresentação	Circulação RTCP
Companhia de Teatro de Almada	Ai a sorte que tivemos- um espetáculo sobre Abril (19 sessões)	12/04/2024 a 29/05/2024	Teatro Municipal Joaquim Benite, Teatro Sá de Miranda e Theatro Circo
Comuna Teatro de Pesquisa	O Contador da História (24 sessões)	17/10/2024 a 31/12/25	Teatro Garcia de Resende, Cine-Teatro Paraíso, Teatro Lethes e Teatro Sá de Miranda
Grupo de Acção Teatral A Barraca	Liberdade Mulher de Abril (36 sessões)	08/03/2025 a 31/05/25	Novo Ciclo Acert, Cineteatro de Estarreja e Teatro Sá da Bandeira;
Novo Grupo Teatro Aberto	A História Acordada (8 sessões)	23/04/2025 a 08/11/2025	Teatro das Figuras, Teatro Circo de Braga e Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha
Seiva Trupe Teatro Vivo	O Coro das Águas (42 sessões)	25/04/2024 a 09/05/2025	Auditório Municipal de Gaia, Cineteatro de Estarreja, Teatro Municipal Sá de Miranda, Cine - Teatro Garrett, Auditório Municipal de Gaia e Teatro Municipal Beatriz Costa
Teatro Animação O Bando	LiberaLinda (179 sessões)	19/10/2023 ³ a 31/12/2025	Teatro Garcia de Resende, Novo Ciclo Acert, Oficina Municipal de Teatro -Teatrão e Cineteatro São João

² Incluído por ter iniciado atividade em 1951, embora tenha passado por uma suspensão temporária

³ Início de ações de mediação

Teatro de Animação de Setúbal	Simplemente Abril (23 sessões)	27/03/2025 a 15/11/2025	Fórum Municipal Luísa Todi, Cineteatro São João, Cineteatro Municipal João Mota e Cinema Teatro Joaquim d'Almeida
REPOSIÇÕES			
Teatro Experimental do Porto	A Tecedeira que lia Zola (30 sessões)	09/12/2024 a 10/05/2025	Cine Teatro João Verde e Teatro- Cine de Torres Vedras
CENDREV- Centro Dramático de Évora	Autos da Revolução (8 sessões)	25/10/24 a 2025 (por definir)	Teatro Garcia de Resende e Teatro da Cerca São Bernardo
Teatro Experimental de Cascais	Oração Os dois Verdugos (4 sessões)	25/04/2024 a 2025 (por definir)	Teatro das Figuras e Teatro Independente de Oeiras

Complementarmente, a programação integra a mediação de públicos e ações atinentes a uma consciência pública e que incluem uma discussão sobre o papel do teatro na transição para a democracia e, ainda, a apresentação de testemunhos sobre a atividade teatral antes e depois do 25 de abril de 1974.

A inclusão destas Companhias e dos seus respetivos projetos no Programa Oficial das Comemorações do 25 de abril, representa, deste modo, um contributo para a compreensão das dinâmicas sociais do processo de transição para o regime democrático e a importância do Teatro nesse contexto.

A DGARTES assinala com especial agrado a prossecução da permanente abertura da RTCP à cooperação institucional e social, algo que se verifica praticamente desde a sua criação. Isto revela, *per si*, o contínuo interesse que suscita junto da comunidade artística, em particular, mas também junto de entidades tão díspares como sejam municípios, associações representativas do setor, ou entidades académicas. A título de exemplo desta saudável permeabilidade da rede, atente-se à [Todos São Palco – Mostra de Teatro Brasileiro do Teatrão](#) que congrega, num único evento, a inter-relação entre Portugal e o Brasil no âmbito do [Programa Iberescena](#) e que se concretiza através de uma programação em rede de vários ECC, incluindo a respetiva circulação. Ademais, este evento conta ainda com as parcerias do Instituto de Estudos Brasileiros (Universidade de Coimbra), do Centro de Estudos de Teatro (Universidade de Lisboa) e do Museu Nacional do Teatro e da Dança, resultando numa relação destes organismos com a RTCP.

Adicionalmente, o interesse da RTCP junto dos agentes culturais e demais sociedade civil tem vindo a manter-se e a ecoar nos media, comprovando o impacto gerado pela rede e que mereceu, inclusive, monitoramento e variadas análises e reflexões que destacamos no [Anexo XVI](#) que faz parte integrante do presente, as quais muito contribuem para o aperfeiçoamento da rede.

CONCLUSÃO E AGRADECIMENTOS

Volvidos três anos desde o primeiro momento para submissão de pedidos de credenciação na RTCP, é tempo de enaltecer a iniciativa das entidades proprietárias que, com o empenho e esforço das suas equipas, viram reconhecidos os padrões de rigor e de qualidade que quotidianamente asseguram num trabalho em prol da cultura e da sua fruição pelos públicos. Este reconhecimento é devido e reveste-se de maior significado no cinquentenário do 25 de abril, porquanto comprova a associação da RTCP aos valores democráticos da coesão territorial, da prossecução do serviço público e da afirmação dos teatros e cineteatros como instituições abertas à sociedade, de modo a incentivar o mais amplo acesso às artes. Porém, o 25 de abril exige também um olhar para o futuro e uma decisão sobre o que almejamos para a rede. É, pois, altura de cimentar a conquista da rede e apontar a novas exigências e aliciantes desafios.

A capacitação e a valorização dos recursos humanos da RTCP será, porventura, a maior ferramenta para a profissionalização sistemática dos ECC. Na DGARTES acreditamos no valor intrínseco das pessoas que, com a sua experiência e saber fazer, muito contribuem para a efervescência das artes performativas e cinematográficas que se apresentam nos teatros e cineteatros por todo o país. Conciliar esse valor a uma aprendizagem que responda à constante necessidade de atualização de conceitos e de metodologias, resulta numa oportunidade que a DGARTES tem vindo a disponibilizar de forma contínua, para que todas e todos possam enriquecer o seu percurso profissional e, dessa forma, melhorar o serviço público. A participação na formação promovida para a RTCP contribui para a existência de recursos humanos qualificados nos teatros e cineteatros, razão pela qual deve ser encarada como um imperativo para os ECC.

A garantia de acessibilidade física, social e intelectual para o público, para os artistas e para os técnicos, assume-se como outra preponderante exigência para a rede. Continuar a adequar as instalações, os equipamentos e ainda os serviços a este requisito legal, por forma a assegurar uma fruição com qualidade dos espetáculos, exhibições cinematográficas e demais atividades apresentadas, complementada com a função de mediação de públicos e envolvimento da comunidade, tem de corresponder a uma imagem de marca da RTCP. Sobre as entidades proprietárias dos ECC impende, pois, uma especial responsabilidade no garante destas condições nos seus equipamentos, para a qual podem contar com a estreita colaboração da DGARTES.

Aos ECC é assegurada a possibilidade de apresentarem candidatura ao programa de apoio da RTCP que, atualmente, financia a atividade programática de 58% da rede. A sustentabilidade financeira desses 56 ECA, para os quadriénios 2022-2025 e 2024-2027 (a que se juntarão outros que venham a concorrer ao próximo concurso) representa um esforço financeiro por parte do Estado central superior a 27.000.000,00€. Considerando a necessidade de a DGARTES zelar pela eficácia de tal investimento, recai sobre a CAC a responsabilidade de acompanhar os ECA e, conseqüentemente, monitorizar o cumprimento do plano programático contratualizado que visa, em última instância, objetivos de valorização do território, de acessibilidade dos públicos e de combate às assimetrias regionais. Assim, a responsabilidade partilhada entre a DGARTES e, particularmente, os municípios, será avaliada pelo trabalho da CAC que se pautará por níveis de exigência necessariamente consonantes.

Ainda na senda da monitorização e avaliação, a DGARTES irá providenciar um estudo sobre o impacto da RTCP na programação dos ECC, nas entidades artísticas, nos públicos, espetadores e comunidades locais e regionais. Partindo de metodologias científicas, designadamente das ciências sociais, que integrem e dialoguem com todos os agentes envolvidos, o estudo deverá refletir empiricamente, qualitativamente e de forma situada, sobre as potenciais transformações relacionadas com a implementação da RTCP nos territórios onde os equipamentos estão sedeados e intervêm. Tal estudo irá contribuir (assim o desejamos) para estruturar respostas a fragilidades atuais e a desafios vindouros, mas também para orientar futuras estratégias e desenvolvimentos, uma vez que todo o conhecimento detalhado do sector cultural e artístico afigura-se fundamental para o desenho, ou a melhoria, de instrumentos e quadros de referência de políticas públicas.

Para finalizar, a DGARTES dirige uma palavra de incentivo aos EC que viram a sua credenciação condicionada à adoção de medidas corretivas, ou mesmo recusada. Um indeferimento desta natureza acalenta o propósito de, em primeiro lugar, assegurar os requisitos de qualidade em todas as atividades culturais no seio da RTCP, mas também o de identificar inconformidades na candidatura que exigem ações de melhoria. De igual forma, para os ECC que viram preterida a sua candidatura ao apoio à programação, a abertura a cada dois anos dos concursos faculta a possibilidade de repensar a atividade e o respetivo plano programático, pelo que a sustentabilidade financeira continua ao alcance em cada concurso de apoio.

A DGARTES agradece a todos os agentes culturais, artísticos e sociedade civil, o interesse e a atenção que continuam a dispensar à RTCP.

ANEXOS

ANEXO I – Equipamentos Culturais Credenciados
(setembro de 2021 a setembro de 2024)

Equipamento cultural	Entidade proprietária	Concelho	Data de homologação do MC	Publicação em DR
Auditório João David Marques Pinheiro	Ateneu Artístico Vilafranquense	Vila Franca de Xira	Despacho 35/2024/MC 26-02-2024	Aviso n.º 6788/2024/2
Cineteatro Messias	Município da Mealhada	Mealhada		
Casa das Artes	Município de Miranda do Corvo	Miranda do Corvo	Despacho N.º 26/2023/MC 06-02-2023	Aviso n.º 4105/2023
Casa da Cultura Teatro Stephens	Município da Marinha Grande	Marinha Grande	Despacho N.º 181/2023/MC 26-07-2023	Aviso n.º 16358/2023
Centro Cultural da Malaposta	Município de Odivelas	Odivelas		
Centro Cultural de Carregal do Sal	Município de Carregal do Sal	Carregal do Sal	Despacho N.º 205/2022/MC 04-11-2022	Aviso n.º 202024/2022
Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros	Município de Macedo de Cavaleiros	Macedo de Cavaleiros	Despacho N.º 156/2023/MC 26-06-2023	Aviso n.º 14923/2023
Cineteatro Torre de Moncorvo	Município de Torre de Moncorvo	Torre de Moncorvo		
Cine-Teatro Avenida	Município de Castelo Branco	Castelo Branco	Despacho N.º 181/2023/MC 26-07-2023	Aviso n.º 16358/2023
Cine-Teatro de Alcobaça João D'Oliva Monteiro	Município de Alcobaça	Alcobaça		
Cine-Teatro de Benavente	Município de Benavente	Benavente	Despacho N.º 205/2022/MC 04-11-2022	Aviso n.º 202024/2022
Cine-Teatro Mouzinho da Silveira	Município de Castelo de Vide	Castelo de Vide	Despacho N.º 181/2023/MC 26-07-2023	Aviso n.º 16358/2023
Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço	Município de Sobral de Monte Agraço	Sobral de Monte Agraço	Despacho N.º 205/2022/MC 04-11-2022	Aviso n.º 202024/2022
Favo das Artes	Município de Município de Mondim de Basto	Município de Mondim de Basto	Despacho N.º 156/2023/MC 26-06-2023	Aviso n.º 14923/2023
Teatro Municipal da Covilhã	Município da Covilhã	Covilhã	Despacho N.º 181/2023/MC 26-07-2023	Aviso n.º 16358/2023

A Moagem- Cidade do Engenho e das Artes	Município do Fundão	Fundão	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Armazém 8 Casa das Artes	Baía dos Sons Produções Culturais Lda	Évora	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Auditório Carlos do Carmo	Município de Lagoa	Lagoa	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Auditório de Espinho Academia	Academia de Música de Espinho	Espinho	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Auditório do Centro Cultural de Arronches	Município de Arronches	Arronches	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Auditório Municipal - Cine Granadeiro	Município de Grândola	Grândola	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Auditório Municipal Augusto Cabrita	Município do Barreiro	Barreiro	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Auditório Municipal Beatriz Costa	Município de Mafra	Mafra	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Auditório Municipal de Gaia	Município de Vila Nova de Gaia	Vila Nova de Gaia	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Auditório Municipal de Portel	Município de Portel	Portel	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Casa da Criatividade	Município de S. João da Madeira	São João da Madeira	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Casa da Cultura de Ílhavo	Município de Ílhavo	Ílhavo	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Casa da Cultura de Santa Comba Dão	Município de Santa Comba Dão	Santa Comba Dão	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão	Município de Vila Nova de Famalicão	Vila Nova de Famalicão	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Casa Municipal da Cultura de Seia	Município de Seia	Seia	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Centro Cultural de Lagos	Município de Lagos	Lagos	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Centro Cultural de Paredes de Coura	Município de Paredes de Coura	Paredes de coura	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha	Município das Caldas da Rainha	Caldas da Rainha	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Centro Cultural Gil Vicente	Município de Sardoal	Sardoal	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Centro Cultural Olga Cadaval	Município de Sintra	Sintra	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Centro Cultural Raiano	Município de Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Centro Cultural Vila Flor	Município de Guimarães	Guimarães	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Centro das Artes e do Espectáculo de Sever do Vouga	Município de Sever do Vouga	Sever do Vouga	Despacho 812/DSAA 09-09-2021

[Aviso n.º 20202/2021](#)

Centro de Arte de Ovar	Município de Ovar	Ovar	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Centro de Artes de Águeda	Município de Águeda	Águeda	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre	Município de Portalegre	Portalegre	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz	Município da Figueira da Foz	Figueira da Foz	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Cine Teatro João Verde	Município de Monção	Monção	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Cine Teatro São João	Município de Palmela	Palmela	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Cine Teatro Sousa Telles	Município de Ourique	Ourique	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Cinema Teatro Joaquim de Almeida	Município do Montijo	Montijo	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Cineteatro Alba	Município de Albergaria-a-Velha	Albergaria-a-Velha	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Cineteatro António Lamoso	Município de Santa Maria da Feira	Santa Maria da Feira	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Cineteatro Curvo Semedo	Município de Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Cine-Teatro de Estarreja	Município Estarreja	Estarreja	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Cine-Teatro Garrett	Município da Póvoa de Varzim	Póvoa de Varzim	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Cineteatro Louletano	Município de Loulé	Loulé	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Cineteatro Municipal João Mota	Município de Sesimbra	Sesimbra	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Cine-teatro Paraíso	Município de Tomar	Tomar	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Cine-Teatro São Pedro	Município de Alcanena	Alcanena	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Coliseu Micaelense	Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A.	Ponta Delgada	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Coliseu Porto Ageas	Associação Amigos do Coliseu do Porto	Porto	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Convento São Francisco	Município de Coimbra	Coimbra	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Fórum Cultural de Alcochete	Município de Alcochete	Alcochete	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Fórum Cultural José Manuel Figueiredo	Município da Moita	Moita	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Fórum Municipal Luísa Todi	Município de Setúbal	Setúbal	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021

[Aviso n.º
20202/2021](#)

gnration	Município de Braga	Braga	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Musibéria	Município de Serpa	Serpa	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Novo Ciclo Acert - Centro de Recursos Culturais e de Desenvolvimento Regional de Tondela	Associação Cultural e Recreativa de Tondela	Tondela	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Oficina Municipal do Teatro	Município de Coimbra	Coimbra	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Pax Julia - Teatro Municipal	Município de Beja	Beja	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Quartel das Artes	Município de Oliveira do Bairro	Oliveira do Bairro	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Teatro Académico de Gil Vicente	Universidade de Coimbra	Coimbra	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Teatro Aveirense	Município de Aveiro	Aveiro	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Teatro Bernardim Ribeiro	Município de Estremoz	Estremoz	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Teatro Cine de Gouveia	Município de Gouveia	Gouveia	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Teatro da Cerca de São Bernardo	Município de Coimbra	Coimbra	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Teatro das Figuras	Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados	Faro	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Teatro Diogo Bernardes	Município de Ponte de Lima	Ponte de Lima	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Teatro Garcia de Resende	Município de Évora	Évora	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Teatro Independente de Oeiras	Município de Oeiras	Oeiras	Despacho 812/DSAA 09-09-2021
Teatro José Lúcio da Silva	Município de Leiria	Leiria	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Teatro Lethes	Cruz Vermelha Portuguesa	Faro	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Teatro Miguel Franco	Município de Leiria	Leiria	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Teatro Municipal Baltazar Dias	Município do Funchal	Funchal	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Teatro Municipal da Guarda	Município da Guarda	Guarda	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Teatro Municipal de Matosinhos Constantino Nery	Município de Matosinhos	Matosinhos	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Teatro Municipal de Ourém	Município de Ourém	Ourém	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021
Teatro Municipal de Vila Real	Município de Vila Real	Vila Real	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021

[Aviso n.º
20202/2021](#)

Teatro Municipal Joaquim Benite	Município de Almada	Almada	Despacho 812/DSAA 09-09-2021	Aviso n.º 20202/2021
Teatro Municipal Sá de Miranda	Município de Viana do Castelo	Viana do Castelo	Despacho 812/DSAA 09-09-2021	
Teatro Ribeiro Conceição	Município de Lamego	Lamego	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021	
Teatro Sá da Bandeira	Município de Santarém	Santarém	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021	
Teatro Virgínia	Município de Torres Novas	Torres Novas	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021	
Teatro Viriato	Município de Viseu	Viseu	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021	
Teatro-Cine de Pombal	Município de Pombal	Pombal	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021	
Teatro-Cine de Torres Vedras	Município de Torres Vedras	Torres Vedras	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021	
Teatro-Cinema de Fafe	Município de Fafe	Fafe	Despacho 812/DSAA 09-09-2021	
TEMPO - Teatro Municipal de Portimão	Município de Portimão	Portimão	Despacho 812/DSAA 09-09-2021	
Theatro Circo	Teatro Circo de Braga, EM, S.A.	Braga	Despacho 740/DSAA/2021 19-08-2021	
Theatro Gil Vicente	Município de Barcelos	Barcelos	Despacho 812/DSAA 09-09-2021	

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO II – Entidades candidatas ao apoio à programação RTCP 2023

Nuts II	Nuts III	Concelho	Equipamento cultural	Patamar de financiamento
Alentejo	Alentejo Central	Évora	Armazém 8 Casa das Artes	50.000,00 €
	Alentejo Central	Montemor-o-Novo	Cineteatro Curvo Semedo	100.000,00 €
	Baixo Alentejo	Ourique	Cine Teatro Sousa Telles	50.000,00 €
Algarve	Algarve	Lagoa	Auditório Carlos do Carmo	150.000,00 €
	Algarve	Lagos	Centro Cultural de Lagos	200.000,00 €
Grande Lisboa	Grande Lisboa	Sintra	Centro Cultural Olga Cadaval	200.000,00 €
Oeste e Vale do Tejo	Médio Tejo	Sardoal	Centro Cultural Gil Vicente	50.000,00 €
	Lezíria do Tejo	Santarém	Teatro Sá da Bandeira	150.000,00 €
	Oeste	Caldas da Rainha	Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha	200.000,00 €
Centro	Beiras e Serra da Estrela	Fundão	A Moagem- Cidade do Engenho e das Artes	150.000,00 €
	Beiras e Serra da Estrela	Covilhã	Teatro Municipal da Covilhã	50.000,00 €
	Beiras e Serra da Estrela	Gouveia	Teatro Cine de Gouveia	100.000,00 €
	Beira Baixa	Castelo Branco	Cine Teatro Avenida	200.000,00 €
	Região de Aveiro	Albergaria-a-Velha	Cineteatro Alba	50.000,00 €
	Região de Aveiro	Águeda	Centro de Artes de Águeda	150.000,00 €
	Região de Coimbra	Figueira da Foz	Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz	200.000,00 €
	Região de Leiria	Marinha Grande	Casa da Cultura Teatro Stephens	100.000,00 €
	Região de Leiria	Leiria	Teatro Miguel Franco	50.000,00 €
	Região de Leiria	Pombal	Teatro-Cine de Pombal	150.000,00 €
	Viseu Dão Lafões	Santa Comba Dão	Casa da Cultura de Santa Comba Dão	50.000,00 €

	Viseu Dão Lafões	Carregal do Sal	Centro Cultural de Carregal do Sal	100.000,00 €
Norte	Terras de Trás-os-Montes	Macedo de Cavaleiros	Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros	100.000,00 €
	Alto Minho	Viana do Castelo	Teatro Municipal Sá de Miranda	200.000,00 €
	Área Metropolitana do Porto	São João da Madeira	Casa da Criatividade	50.000,00 €
	Área Metropolitana do Porto	Matosinhos	Teatro Municipal de Matosinhos Constantino Nery	200.000,00 €
	Douro	Lamego	Teatro Ribeiro Conceição	100.000,00 €

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO III – Entidades apoiadas em 2024

Nuts II	Nuts III	Concelho	Equipamento cultural	Patamar de financiamento
Alentejo	Alentejo Central	Montemor-o-Novo	Cineteatro Curvo Semedo	100.000,00 €
Algarve	Algarve	Lagoa	Auditório Carlos do Carmo	150.000,00 €
	Algarve	Lagos	Centro Cultural de Lagos	200.000,00 €
Oeste e Vale do Tejo	Médio Tejo	Sardoal	Centro Cultural Gil Vicente	50.000,00 €
	Lezíria do Tejo	Santarém	Teatro Sá da Bandeira	150.000,00 €
Centro	Beiras e Serra da Estrela	Fundão	A Moagem- Cidade do Engenho e das Artes	150.000,00 €
	Beiras e Serra da Estrela	Gouveia	Teatro Cine de Gouveia	100.000,00 €
	Região de Aveiro	Albergaria-a-Velha	Cineteatro Alba	50.000,00 €
	Região de Aveiro	Águeda	Centro de Artes de Águeda	150.000,00 €
	Região de Leiria	Marinha Grande	Casa da Cultura Teatro Stephens	100.000,00 €
	Região de Leiria	Leiria	Teatro Miguel Franco	50.000,00 €
	Região de Leiria	Pombal	Teatro-Cine de Pombal	150.000,00 €
	Viseu Dão Lafões	Santa Comba Dão	Casa da Cultura de Santa Comba Dão	50.000,00 €
	Viseu Dão Lafões	Carregal do Sal	Centro Cultural de Carregal do Sal	100.000,00 €
Norte	Terras de Trás-os-Montes	Macedo de Cavaleiros	Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros	100.000,00 €
	Área Metropolitana do Porto	São João da Madeira	Casa da Criatividade	50.000,00 €
	Área Metropolitana do Porto	Matosinhos	Teatro Municipal de Matosinhos Constantino Nery	200.000,00 €
	Douro	Lamego	Teatro Ribeiro Conceição	100.000,00 €

[\(voltar à citação\)](#)

Anexo IV - Equipamentos Culturais Apoiados
(em 2022 e em 2024)

Nuts II	Nuts III	Concelho	Equipamento cultural	Patamar de financiamento
Alentejo	Alto Alentejo	Portalegre	Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre	150.000,00 €
	Alentejo Central	Évora	Teatro Garcia de Resende	200.000,00 €
	Alentejo Central	Montemor-o-Novo	Cineteatro Curvo Semedo	100.000,00 €
Algarve	Algarve	Lagoa	Auditório Carlos do Carmo	150.000,00 €
	Algarve	Lagos	Centro Cultural de Lagos	200.000,00 €
	Algarve	Faro	Teatro Lethes	50.000,00 €
	Algarve	Faro	Teatro das Figuras	200.000,00 €
	Algarve	Loulé	Cineteatro Louletano	200.000,00 €
Oeste e Vale do Tejo	Médio Tejo	Sardoal	Centro Cultural Gil Vicente	50.000,00 €
	Médio Tejo	Alcanena	Cine-Teatro São Pedro	50.000,00 €
	Médio Tejo	Ourém	Teatro Municipal de Ourém	200.000,00 €
	Médio Tejo	Tomar	Cine-teatro Paraíso	50.000,00 €
	Oeste	Torres Vedras	Teatro-Cine de Torres Vedras	200.000,00 €
	Lezíria do Tejo	Santarém	Teatro Sá da Bandeira	150.000,00 €
Centro	Beiras e Serra da Estrela	Fundão	A Moagem- Cidade do Engenho e das Artes	150.000,00 €
	Beiras e Serra da Estrela	Gouveia	Teatro Cine de Gouveia	100.000,00 €
	Beiras e Serra da Estrela	Seia	Casa Municipal da Cultura de Seia	150.000,00 €
	Beira Baixa	Idanha-a-Nova	Centro Cultural Raiano	50.000,00 €
	Região de Aveiro	Aveiro	Teatro Aveirense	150.000,00 €

	Região de Aveiro	Estarreja	Cine-Teatro de Estarreja	100.000,00 €
	Região de Aveiro	Ílhavo	Casa da Cultura de Ílhavo	200.000,00 €
	Região de Aveiro	Sever do Vouga	Centro das Artes e do Espectáculo de Sever do Vouga	50.000,00 €
	Região de Aveiro	Albergaria-a-Velha	Cineteatro Alba	50.000,00 €
	Região de Aveiro	Águeda	Centro de Artes de Águeda	150.000,00 €
	Região de Coimbra	Coimbra	Oficina Municipal do Teatro	50.000,00 €
	Região de Coimbra	Coimbra	Teatro da Cerca de São Bernardo	100.000,00 €
	Região de Coimbra	Coimbra	Teatro Académico de Gil Vicente	150.000,00 €
	Região de Leiria	Leiria	Teatro José Lúcio da Silva	200.000,00 €
	Região de Leiria	Marinha Grande	Casa da Cultura Teatro Stephens	100.000,00 €
	Região de Leiria	Leiria	Teatro Miguel Franco	50.000,00 €
	Região de Leiria	Pombal	Teatro-Cine de Pombal	150.000,00 €
	Viseu Dão Lafões	Tondela	Novo Ciclo Acert - Centro de Recursos Culturais e de Desenvolvimento Regional de Tondela	150.000,00 €
	Viseu Dão Lafões	Viseu	Teatro Viriato	50.000,00 €
	Viseu Dão Lafões	Santa Comba Dão	Casa da Cultura de Santa Comba Dão	50.000,00 €
	Viseu Dão Lafões	Carregal do Sal	Centro Cultural de Carregal do Sal	100.000,00 €
Norte	Terras de Trás-os-Montes	Macedo de Cavaleiros	Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros	100.000,00 €
	Alto Minho	Monção	Cine Teatro João Verde	50.000,00 €
	Alto Minho	Paredes de coura	Centro Cultural de Paredes de Coura	100.000,00 €
	Alto Minho	Ponte de Lima	Teatro Diogo Bernardes	100.000,00 €
	Área Metropolitana do Porto	São João da Madeira	Casa da Criatividade	50.000,00 €
	Área Metropolitana do Porto	Matosinhos	Teatro Municipal de Matosinhos Constantino Nery	200.000,00 €
	Área Metropolitana do Porto	Espinho	Auditório de Espinho Academia	100.000,00 €
	Área Metropolitana do Porto	Santa Maria da Feira	Cineteatro António Lamoso	50.000,00 €

	Ave	Guimarães	Centro Cultural Vila Flor	200.000,00 €
	Ave	Vila Nova de Famalicão	Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão	200.000,00 €
	Cávado	Barcelos	Theatro Gil Vicente	150.000,00 €
	Cávado	Braga	gnration	150.000,00 €
	Cávado	Braga	Theatro Circo	200.000,00 €
	Douro	Vila Real	Teatro Municipal de Vila Real	200.000,00 €
	Douro	Lamego	Teatro Ribeiro Conceição	100.000,00 €
Península de Setúbal	Península de Setúbal	Almada	Teatro Municipal Joaquim Benite	150.000,00 €
	Península de Setúbal	Barreiro	Auditório Municipal Augusto Cabrita	100.000,00 €
	Península de Setúbal	Palmela	Cine Teatro São João	50.000,00 €
	Península de Setúbal	Setúbal	Fórum Municipal Luísa Todi	150.000,00 €
Grande Lisboa	Grande Lisboa	Mafra	Auditório Municipal Beatriz Costa	100.000,00 €
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Funchal	Teatro Municipal Baltazar Dias	150.000,00 €

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO V – Visitas realizadas pela CAC aos ECA

09/11/2023	Município do Funchal	Teatro Municipal Baltazar Dias
15/11/2023	Município de Viseu	Teatro Viriato
16/11/2023	Associação Cultural e Recreativa de Tondela	Novo Ciclo Acert - Centro de Recursos Culturais e de Desenvolvimento Regional de Tondela
17/11/2023	Município de Estarreja	Cine-Teatro de Estarreja
17/11/2023	Município de Ílhavo	Casa da Cultura de Ílhavo
17/11/2023	Município Aveiro	Teatro Aveirense
22/11/2023	Município de Ourém	Teatro Municipal de Ourém
22/11/2023	Município de Leiria	Teatro José Lúcio da Silva
30/11/2023	Município de Alcanena	Cine-Teatro São Pedro
30/11/2023	Município de Tomar	Cine-teatro Paraíso
10/12/2023	Município de Idanha-a-Nova	Centro Cultural Raiano
14/12/2023	Município de Torres Vedras	Teatro-Cine de Torres Vedras
18/12/2023	Academia de Música de Espinho	Auditório de Espinho Academia
19/12/2023	Município de Guimarães	Centro Cultural Vila Flor
20/12/2023	Município de Barcelos	Theatro Gil Vicente
21/12/2023	Teatro Circo de Braga EM, S.A.	THEATRO CIRCO
21/12/2023	Município de Monção	Cine Teatro João Verde
22/12/2023	Teatro Circo de Braga EM, S.A.	gnration
22/12/2023	Município de Paredes de Coura	Centro Cultural de Paredes de Coura
22/12/2023	Município de Vila Real	Teatro Municipal de Vila Real
23/12/2023	Município de Vila Nova de Famalicão	Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão
23/12/2023	Município de Ponte de Lima	Teatro Diogo Bernardes
27/12/2023	Município de Santa Maria da Feira	Cineteatro António Lamoso - Santa Maria da Feira (CTAL)
03/01/2024	Município de Portalegre	Centro de Artes do Espectaculo de Portalegre
04/01/2024	Município do Barreiro	Auditório Municipal Augusto Cabrita
04/01/2024	Município de Almada	Teatro Municipal Joaquim Benite
05/01/2024	Município de Setúbal	Fórum Municipal Luísa Todi
09/01/2024	Universidade de Coimbra	Teatro Académico de Gil Vicente
09/01/2024	Município de Coimbra	Oficina Municipal do Teatro
09/01/2024	Município de Coimbra	Teatro da Cerca de São Bernardo
10/01/2024	Município de Mafra	Auditório Municipal Beatriz Costa
11/01/2024	Município de Évora	Teatro Garcia de Resende

19/01/2024	Município de Palmela	Cine Teatro São João
24/01/2024	Município de Seia	Casa Municipal da Cultura de Seia
28/01/2024	Município de Sever do Vouga	Centro das Artes e do Espectáculo de Sever do Vouga
29/01/2024	Município de Loulé	Cineteatro Louletano
29/01/2024	Cruz Vermelha Portuguesa	Teatro Lethes
29/01/2024	Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados	Teatro das Figuras

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO VI – Parâmetros de avaliação

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA DE APOIO À PROGRAMAÇÃO RTCP 2022-2025 Relatório de Reunião de Acompanhamento

Entidade beneficiária de apoio:

Sede: NUTS

Data

Hora

Duração:

Espaço

Participantes:

1. EQUIPAS		C	N C	N V	N A	Obs.
1 . 1	Equipa residente (número e funções)					
1 . 2	Recursos humanos adequados					
1 . 3	Recursos e equipamentos técnicos adequados					
2. ESPAÇO		C	N C	N V	N A	Obs.
2 . 1	Práticas de acessibilidade (plateia e palco)					
2 . 2	Placa identificativa do apoio (RTCP)					
3. PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADES		C	N C	N V	N A	Obs.
3 . 1	Autonomia de programação					
3 . 2	Calendarização					
3	Estratégia (organização e equipa no plano profissional, social e territorial)					

3					
3 4	Programação com outros equipamentos que integram a RTCP				
3 5	Entidades programadas				
3 6	Artistas e estruturas artísticas locais				
3 7	Criações de artistas emergentes				
3 8	Coproduções originais (10%)				
3 9	Residências artísticas				
3. 1 0	Exibição cinematográfica nacional (15%)				

3. 1 1	Acolhimento de obras apoiadas pela DGARTES no domínio da criação (15%)				
3. 1 2	Iniciativas de mediação, captação e sensibilização de públicos				
3. 1 3	Práticas de acessibilidade intelectual e social				
3. 1 4	Participação em redes formais e informais				
3. 1 5	Objetivos de interesse público e cultural				
3. 1 6	Plano de programação				
4. PROJETO GESTÃO		C	N C	N V	N A
4 1	Relação entre entidade gestora e proprietária				
4 2	Execução orçamental - despesas				
4 3	Execução orçamental - receitas próprias				
4 4	Execução orçamental - financiamentos e outros apoios				
4 5	Sistema contabilístico separado ou código contabilístico adequado ao apoio				

5						
4 . 6	Aplicação do apoio DGARTES (correspondência ao indicado em candidatura)					
4 . 7	Envio de dados de bilheteira ao ICA, relativos à exibição de filmes					
5. ACESSO FÍSICO		C	N C	N V	N A	Obs.
5 . 1	Todos os espaços dispõem de acessos e equipamentos para público com mobilidade condicionada					
5 . 2	As casas de banho disponíveis durante os espetáculos são de acesso fácil e encontram-se adaptadas para cadeiras de rodas e pessoas com mobilidade condicionada					
5 . 3	Para a livre circulação no espaço estão disponíveis rampas e elevadores					
5 . 4	No exterior, o estacionamento prevê lugares para público com mobilidade condicionada					
5 . 5	Disponibilização de bilhete de acompanhante					
5 . 6	Existência de lugares reservados para pessoas com mobilidade condicionada					
6. COMUNICAÇÃO		C	N C	N V	N A	Obs.
6 . 1	Utilização dos logótipos da República Portuguesa - Cultura DGARTES – Direção-Geral das Artes e RTCP nos materiais de comunicação					
6 . 2	Comunicação de atividades (material gráfico, fotografias, vídeos, convites, brochuras, notícias, clipping)					
6 . 3	Plano de comunicação em curso, face aos destinatários e aos contextos de intervenção					
6 . 4	Existência de Website e redes sociais					
6 . 5	Gestão do Website e redes sociais					

7. DOCUMENTAÇÃO		C	N C	N V	N A	Obs.
7.1	Existência de arquivo físico e/ou digital					
7.2	Comprovativos das atividades realizadas (atas de reunião, folhas de presença, fotografias, programas de eventos, convites, apresentações, entre outros)					
7.3	Documentação relativa à divulgação do Projeto (artigos de jornais, cartazes, panfletos, estatísticas do website do Projeto, fotografias de qualquer material produzido com os logos visíveis, entre outros)					
7.4	Documentos comprovativos de licenças exigidas para o exercício da atividade e autorizações para obras que impliquem direitos de autor e direitos conexos, quando aplicável					
C - Conforme; NC - Não Conforme; NV - Não Verificado (na amostra); NA - Não Aplicável						
A MELHORAR Ocorrências (queixas, reclamações), identificação de situações que possam suscitar dúvidas quanto à adequada aplicação dos apoios concedidos, situações anómalas que impeçam ou perturbem o normal desenvolvimento das atividades programadas, incumprimento das obrigações contratuais, recomendar a realização de auditorias						
A DESTACAR Ocorrências supervenientes de reconhecimento público (prémios, menções, distinções)						
OUTRAS OBSERVAÇÕES ou SUGESTÕES Sobre a execução do programa na relação interna equipa/artistas, relação com públicos, relação com órgãos territoriais, relação com parceiros, relação com DGARTES						
CONCLUSÕES						
A cumpriu e a superar ☐ A cumprir de acordo com o planeado ☐ A cumprir medianamente ☐ A não cumprir ☐						

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO VII – Módulos formativos e calendarização

Formação especializada

- Economia e Política Cultural;
- Direitos de Autor e Direitos Conexos;
- Internacionalização das artes performativas;
- Parcerias, desenvolvimento e fundraising;
- Públicos com necessidades específicas;
- Diversidade e inclusão nas artes performativas;
- Diversidade e inclusão na programação cultural;
- Projetos de participação e territórios;
- Plano estratégico de comunicação;
- Comunicação nas redes sociais;
- Programação cultural em rede;
- Contratação pública;
- Planeamento de produção e iniciação ao software de gestão de equipas;
- Manutenção e segurança de equipamentos culturais;
- Monitorização e avaliação de atividades culturais: o que há para além dos números?

Formação internacional

- Comunicação e segmentação de públicos;
- Sustentabilidade e Artes Performativas;
- Planeamento estratégico nas instituições culturais.



NUTII	Data	Duração (h)	Formação
Centro	maio 2023	3	Especializada
Centro	maio 2023	3	Especializada
Centro	maio 2023	3	Especializada
Centro	maio 2023	6	Internacional
Centro	junho 2023	3	Especializada
Centro	junho 2023	3	Especializada
Centro	junho 2023	3	Especializada
Açores	julho 2023	3	Especializada
Açores	julho 2023	3	Especializada
Açores	julho 2023	3	Especializada
Madeira	setembro 2023	3	Especializada
Madeira	setembro 2023	3	Especializada
Madeira	setembro 2023	3	Especializada
Algarve	outubro 2023	3	Especializada
Algarve	outubro 2023	3	Especializada
Algarve	outubro 2023	3	Especializada
Algarve	outubro 2023	6	Internacional
Alentejo	novembro 2023	3	Especializada
Alentejo	novembro 2023	3	Especializada
Alentejo	novembro 2023	3	Especializada
Alentejo	dezembro 2023	3	Especializada
Alentejo	dezembro 2023	3	Especializada
Norte	janeiro 2024	3	Especializada
Norte	janeiro 2024	3	Especializada
Norte	janeiro 2024	3	Especializada
Norte	fevereiro 2024	3	Especializada
Norte	fevereiro 2024	3	Especializada
Norte	fevereiro 2024	3	Especializada
Norte	março 2024	6	Internacional
Norte	março 2024	3	Especializada
Norte	março 2024	3	Especializada
Centro	abril 2024	3	Especializada
Centro	abril 2024	3	Especializada

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO VIII – Equipamentos que acolheram as sessões de formação

A Moagem (ECC)	Fundão
Auditório Municipal de Mirandela	Mirandela
Auditório Paços do Concelho Séc. XXI	Lagos
Casa das Artes (ECC)	Famalicão
Centro Cultural e de Congressos (ECC)	Caldas da Rainha
Centro Cultural Vila Flor (ECC)	Guimarães
Centro de Artes de Águeda (ECC)	Águeda
Centro de Artes e Cultura	Ponte de Sôr
Cine Teatro de Estarreja (ECC)	Estarreja
Cine-Teatro Avenida (ECC)	Castelo Branco
Cineteatro Grandolense	Grândola
Fórum Municipal Luísa Todi (ECC)	Setúbal
Museu Municipal de História Natural	Funchal
Paços da Cultura	São João da Madeira
Palácio D. Manuel	Évora
Palácio Gama Lobo	Loulé
Sala Multimédia da Oficina da Criança	Montemor-o-Novo
Teatro Académico de Gil Vicente (ECC)	Coimbra
Teatro das Figuras (ECC)	Faro
Teatro Gil Vicente (ECC)	Barcelos
Teatro Micaelense	Ponta Delgada
Teatro Municipal da Covilhã (ECC)	Covilhã
Teatro Municipal de Bragança	Bragança
Teatro Municipal de Vila Real (ECC)	Vila Real
Teatro Municipal do Porto – Rivoli	Porto
Teatro-Cine de Pombal (ECC)	Pombal

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO IX – ECC que colaboram com o PNA

Teatro José Lúcio da Silva e Teatro Miguel Franco	Colaboram com os espaços para exposições, ou congressos/palestras.
Casa da Cultura/ Teatro Guilherme Stephens	Colaboram com os espaços para exposições no âmbito dos PCE, assim como para a passagem de filmes do PNC e ainda para apresentação de espetáculos de fruição escolar, também no âmbito dos PCE.
Centro de Artes e Espetáculos Figueira da Foz	Colaboram no empréstimo dos auditórios, para a mochila Cultural de Abril e para outros eventos no âmbito dos PCE' da Figueira da Foz; Empréstimo de salas para reuniões da Comissão Consultiva.
Teatro Cine de Pombal	Promove atividades para as escolas, embora sem articulação aos PCE, ou no âmbito do PNA.
Teatro Municipal da Guarda	Participam na comissão consultiva e/ou em atividades PCE.
A moagem, Fundão	Participam na comissão consultiva e/ou em atividades PCE.
Centro Cultural Raiano, Idanha-a-Nova	Participam na comissão consultiva e/ou em atividades PCE.
Teatro Cine, Gouveia	Participam na comissão consultiva e/ou em atividades PCE.
Teatro Municipal Covilhã, Covilhã	Participam na comissão consultiva e/ou em atividades PCE.
Coliseu Porto Ageas	Trabalha com o PNA, está presente em comissão consultiva.
Teatro Municipal de Matosinhos, Constantino Nery, Matosinhos	Trabalha com o PNA, está presente em comissão consultiva.
Associação Cultural e Recreativa de Tondela - Novo Ciclo Acert	Colabora com o PNA e integra a Comissão Consultiva Municipal de Tondela.
Teatro Viriato - Viseu	Colabora com o PNA e integra a Comissão Consultiva do AE Infante D. Henrique e do AE de Mundão, ambos de Viseu.
Teatro Sá da Bandeira	Oferecem espetáculos às escolas e apoio na realização de projetos de escolas.
Cine-Teatro de Benavente	Oferecem espetáculos às escolas.

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO X – ECC que acolheram sessões de cinema escolares do PNC

ECC	Estabelecimento Escolar	Alunos	Professores	Total de sessões
Teatro Gil Vicente Barcelos	Agrupamento de Escolas (AE) de Barcelos	1264	85	9
	AE Alcaides de Faria	924	78	7
	AE de Barcelinhos	206	13	2
	Total TGV	2394	176	18
Teatro Académico de Gil Vicente Coimbra	Escola Básica e Secundária (EBS) da Quinta das Flores	113	8	1
	AE Coimbra Centro (ES Cortesão)	17	1	
	AE José Falcão	24	2	
	Totais desta sessão com as 3 escolas	154	11	
	AE Martim de Freitas	80	10	1
	Total TAGV	234	21	2
Cine-Teatro de Alcobaça	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister de Alcobaça	100	8	1
	Total Cine-Teatro de Alcobaça	100	8	1
Cineteatro Curvo Semedo Montemor-o-Novo	AE de Montemor-o-Novo	65	5	1
	Total Cineteatro Curvo Semedo	65	5	1

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO XI – Transmissão de dados de bilheteira ao ICA

ECC	TRANSMISSÃO DE DADOS
A Moagem- Cidade do Engenho e das Artes	SIM
Auditório do Centro Cultural de Arronches	SIM
Auditório Municipal - Cine Granadeiro	SIM
Auditório Municipal Augusto Cabrita	SIM
Auditório Municipal de Gaia	SIM
Auditório Municipal de Portel	SIM
Casa da Cultura de Ílhavo	NÃO
Casa da Cultura Teatro Stephens	SIM
Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão	SIM
Casa Municipal da Cultura de Seia	SIM
Centro Cultural da Malaposta	SIM
Centro Cultural de Carregal do Sal	SIM
Centro Cultural de Paredes de Coura	SIM
Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha	SIM
Centro Cultural Gil Vicente	SIM
Centro Cultural Raiano	NÃO
Centro Cultural Vila Flor	SIM
Centro das Artes e do Espectáculo de Sever do Vouga	NÃO
Centro de Arte de Ovar	SIM
Centro de Artes do Espectaculo de Portalegre	SIM
Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz	SIM
Cine Teatro Avenida	SIM
Cine Teatro João Verde	SIM
Cine Teatro São João	NÃO
Cine Teatro Sousa Telles	SIM
Cinema Teatro Joaquim de Almeida	SIM
Cineteatro Alba	SIM
Cineteatro Curvo Semedo	SIM
Cine-Teatro de Alcobaca João D'Oliva Monteiro	SIM
Cine-Teatro de Benavente	NÃO
Cine-Teatro de Estarreja	SIM
Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço	NÃO
Cine-Teatro Garrett	SIM
Cineteatro Louletano	SIM
Cineteatro Messias	SIM
Cine-Teatro Mouzinho da Silveira	SIM
Cineteatro Municipal João Mota	SIM
Cine-teatro Paraíso	SIM
Cine-Teatro São Pedro	SIM
Cineteatro Torre de Moncorvo	SIM
Convento São Francisco - Coimbra Cultura e Congressos	SIM
Favo das Artes - Casa da Cultura	NÃO
Fórum Cultural José Manuel Figueiredo	SIM
gnration	NÃO
Pax Julia - Teatro Municipal	SIM
Quartel das Artes - Dr. Alípio Sol	SIM
Teatro Académico de Gil Vicente	SIM
Teatro Aveirense	SIM

Teatro Bernardim Ribeiro	SIM
Teatro Cine de Gouveia	NÃO
Teatro José Lúcio da Silva	SIM
Teatro Miguel Franco	SIM
Teatro Municipal da Guarda	SIM
Teatro Municipal de Matosinhos Constantino Nery	SIM
Teatro Municipal de Ourém	SIM
Teatro Municipal de Vila Real	SIM
Teatro Ribeiro Conceição	SIM
Teatro Sá da Bandeira	SIM
Teatro Virgínia	SIM
Teatro-Cine de Pombal	SIM
Teatro-Cine de Torres Vedras	SIM
Theatro Circo	SIM
Theatro Gil Vicente	SIM

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO XII – Protocolo celebrado entre a DGARTES e a EMPA



f
m

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO PÚBLICO NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Entre:

A **EMPA** - Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades, pessoa coletiva n.º 600087409, com sede na Avenida Conde de Valbom, n.º 63 – 1.º andar – 1069-178 Lisboa, neste ato representado por Rodrigo João de Oliveira de Campos Ramos, na qualidade de Coordenador, adiante designada como primeiro outorgante,

e

A **DGARTES** – Direção-Geral das Artes, pessoa coletiva n.º 600082733, com sede ao Campo Grande, n.º 83 – 1.º - 1700-088 Lisboa, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Américo Jorge Monteiro Rodrigues, com poderes bastantes para o ato, conforme artigos 3.º e 4.º n.º 1, todos do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março, adiante designado como segundo outorgante ou DGARTES.

Considerando que:

1. A Inclusão das Pessoas com Deficiência tem vindo a consolidar-se como um desígnio do Estado, sendo a promoção da acessibilidade um valor fundamental. Compete por isso ao Estado adotar as medidas específicas necessárias para assegurar a implementação de políticas públicas que reconheçam a importância do papel da acessibilidade nesta mudança de paradigma;

2. A Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 (ENIPD 2021-2025), aprovada em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2021, de 31 de agosto, pretende consolidar os progressos alcançados em matéria de inclusão, bem como perspetivar o futuro, tendo sempre em vista o reforço do compromisso com a Inclusão das Pessoas com Deficiência.



3. A EMPA foi constituída pela Resolução do Conselho de Ministros - RCM nº 4/2020, de 5 de fevereiro, na redação dada pela RCM nº 12-A/2023, de 23 de fevereiro, e detém competências e objetivos consentâneos com a promoção da acessibilidade, enquanto garante da inclusão de todas as pessoas, tendo como referência e especial enfoque as pessoas com deficiência.

4. Dos objetivos que lhe foram definidos, destacam-se, entre outros:

- Colaborar na implementação das normas técnicas de acessibilidade, designadamente através da promoção de ações de disseminação de boas práticas;
- Cooperar com grupos de trabalho com vista à revisão ou elaboração de estratégias, planos e diplomas legais, no âmbito da acessibilidade nos seus diferentes domínios e áreas de atuação.

5. Ganha corpo o empenhamento no compromisso de uma Cultura inclusiva, abrangente e envolvente, promovendo políticas públicas orientadas para a acessibilidade e participação alargada de públicos, cf. «Eixo estratégico 7» da «Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com deficiência 2021 – 2025».

6. Sendo ainda reconhecido ao Estado o papel e a importância na criação de condições para a fruição cultural e para a acessibilidade dos públicos.

7. Ainda, como garante do acesso e fruição dos bens culturais, sem limitações decorrentes das acessibilidades, o artigo 35.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto (Lei de Bases da Pessoa com Deficiência), sob a epígrafe “Direito à cultura e ciência”, define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, assumindo que compete ao Estado adotar medidas específicas necessárias para assegurar o acesso da pessoa com deficiência à cultura e à ciência, mediante, nomeadamente, a afetação de recursos e instrumentos que permitam a supressão das limitações existentes.



8. Assim, para a concretização do objetivo primordial de garantir o acesso universal à cultura e promover programas culturais inclusivos, é à DGARTES - Direção-Geral das Artes -, que cabe “a missão de coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição”, cf. nº 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 35/2012, de 27 de março.

9. Importa reforçar os meios da correta e efetiva aplicação das normas técnicas de acessibilidades, assim como sensibilizar os operadores para a aplicação das aludidas normas, aliando no processo, entidades com coincidência de objetivos nesta matéria como são a EMPA e a DGARTES.

10. Tendo presentes as responsabilidades da EMPA e reconhecendo a importância do seu papel na mudança do paradigma, afigura-se que a celebração do presente acordo contribuirá para tornar mais a igualitário o acesso e fruição da oferta cultural disponível para todos os cidadãos, bem como irá alavancar a tarefa de disseminação de boas práticas no âmbito das acessibilidades.

Assim, neste contexto, pelo objetivo comum de garantir a promoção da acessibilidade e a fruição universal da criação artística é celebrado o presente protocolo institucional entre a EMPA e a DGARTES que se regerá pelas cláusulas seguintes e demais legislação aplicável:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto contribuir para o cumprimento da aposta do Governo numa cultura inclusiva, abrangente e envolvente, designadamente, através da melhoria das condições de acesso público aos equipamentos culturais que integram a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC) e a Rede Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), da certificação dos referidos equipamentos em matéria de acessibilidades, bem como da formação necessária para a implementação destes desígnios.



Cláusula 2.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante compromete-se a:

- a) prestar consultoria técnica, em matéria de acessibilidades e inclusão das pessoas com deficiência nas instalações e equipamentos culturais, designadamente quanto a questões que lhe sejam colocadas pelo segundo outorgante, no âmbito da aplicação das “Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada”, publicadas, em anexo, ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua redação atual, doravante designadas por “NTA” ou “normas técnicas de acessibilidade”;
- b) indicar e sugerir alterações técnicas aos requisitos de credenciação/adesão dos equipamentos culturais que integram a RTCP/RPAC em matéria de acessibilidades;
- c) sempre que solicitado pelo segundo outorgante, prestar apoio na apreciação das intervenções levadas a cabo nos equipamentos integrados nas RPAC e RTCP no âmbito da aplicação das normas técnicas de acessibilidade;
- d) colaborar na criação de manuais contendo as boas práticas em matéria de acessibilidades, a ter em conta na elaboração de projetos de intervenção nos espaços das RPAC e RTCP;
- e) sempre que acordado entre as partes, realizar ou apoiar a realização de workshops e outras iniciativas congéneres, destinados a sensibilizar as entidades envolvidas (RPAC e RTCP) para a matéria de acessibilidades e respetiva inclusão associada;
- f) promover a divulgação das atividades e boas práticas em matéria de acessibilidade da DGARTES, na página institucional e redes sociais da EMPA.

Cláusula 3.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) facultar toda a informação necessária à consultoria que possa ser solicitada ao primeiro outorgante, designadamente, quanto aos requisitos de credenciação/adesão dos equipamentos culturais que integram a RTCP e a RPAC em matéria de acessibilidades;
- b) proporcionar ao primeiro outorgante a possibilidade de participar nas atividades por si levadas a cabo em matéria de acessibilidades e respetiva inclusão associada;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

dgARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES

rtcp
Rede Teatros
e Cineteatros



f
m

- c) disponibilizar ao primeiro outorgante os espaços, bem como os equipamentos multimédia necessários à realização das iniciativas de formação e sensibilização e/ou o acesso a plataforma utilizada para esse efeito;
- d) dinamizar ações junto das suas redes (RTCP e RPAC), visando sensibilizar para a promoção da inclusão através da aplicação das NTA nas instalações e equipamentos culturais;
- e) divulgar na sua rede as ações de formação e sensibilização que nos termos da alínea anterior venham a ter lugar, bem como os materiais designadamente manuais que venham a ser elaborados;
- f) incluir o logotipo e equipa técnica da EMPA nas atividades, manuais e demais iniciativas desenvolvidas conjuntamente no âmbito deste protocolo;
- g) sinalizar e ceder ao primeiro outorgante a informação e conteúdos necessários de forma que este possa proceder à correta e atempada divulgação das atividades e boas práticas em matéria de acessibilidade da DGARTES, na sua página institucional e redes sociais.
- h) promover a divulgação das hiperligações da EMPA, na página e redes sociais da DGARTES, da RTCP e da RPAC.

Cláusula 4.ª

Obrigações Comuns

São obrigações de ambos os outorgantes:

- a) a difusão de orientações destinadas a implementar a aplicação das normas técnicas de acessibilidades definidas na legislação vigente;
- b) a manutenção da rede de contatos com as entidades que integram as RPAC e RTCP potenciada pelo presente protocolo;
- c) o desenvolvimento de planos de formação que respondam às necessidades funcionais nos equipamentos que integram as RPAC e RTCP, nas várias vertentes da matéria da acessibilidade;
- d) a promoção da divulgação do plano de formação referido na alínea anterior, nomeadamente, através dos sites das diversas entidades que integram as RPAC e RTCP;
- e) a colaboração na realização de seminários temáticos no âmbito da implementação da acessibilidade como elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas e meio imprescindível para o exercício dos cidadãos designadamente no acesso aos bens culturais;



f) a divulgação destas ações junto das suas equipas, facultando-lhes o acesso às ações promovidas nos termos do presente protocolo, garantindo a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos.

Cláusula 5.ª

Encargos

Desta parceria não resultarão quaisquer encargos financeiros para as partes, nem implicará qualquer contrapartida financeira ou pecuniária, ou compromisso financeiro, decorrente da sua execução.

Cláusula 6.ª

Operacionalização

1. Com vista a operacionalizar o presente protocolo cada entidade indicará, por escrito, os interlocutores preferenciais na EMPA, na DGARTES e nas suas redes (RTCP e RPAC), bem como os respetivos contactos, que se articularão preferencialmente por via telemática.
2. Ainda com vista a uma mais célere e eficiente comunicação, será criado entre as duas entidades um ponto de partilha e de edição da informação em tempo real.

Cláusula 7.ª

Vigência

1. A vigência do presente protocolo é de um ano, renovável automaticamente por igual período.
2. O presente protocolo pode ser resolvido a qualquer momento, se as partes assim o entenderem, devendo a parte que pretende a resolução do Protocolo notificar a outra parte, por documento escrito.
3. O protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Cláusula 8.ª

Revisão

Sempre que as circunstâncias assim o determinem, e a qualquer momento, o presente protocolo poderá ser revisto por solicitação das partes outorgantes, devendo ser efetuado por documento escrito e assinado pelos outorgantes, com a menção expressa das alterações produzidas.

Cláusula 9.ª

Interpretação

As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou omissão, segundo o princípio mais favorável à prossecução do objeto expresso na cláusula 1.ª e à prossecução do interesse público.

Por ser esta a sua vontade livre e esclarecida, vão as partes outorgantes assinar o presente protocolo, elaborado em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes, revestindo força de original.

Em Lisboa a 23 de Julho de 2024.

O Primeiro Outorgante



Rodrigo João de Oliveira de Campos Ramos

O Segundo Outorgante



Américo Jorge Monteiro Rodrigues

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO XIII – Protocolo celebrado entre a DGARTES e a UC



ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E AO ACORDO ESPECÍFICO ENTRE A UNIVERSIDADE DE COIMBRA E A DIREÇÃO GERAL DAS ARTES DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Entre

Universidade de Coimbra (UC), pessoa coletiva número 501617582, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, representada neste ato pelo Reitor, Professor Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, de ora em diante designada por Primeira Outorgante ou UC;

E

Direção-Geral das Artes (DGARTES), pessoa coletiva número 600082733, com sede no Campo Grande, n.º 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral, Mestre Américo Jorge Monteiro Rodrigues, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 35/2012 de 27 de março, de ora em diante designada por Segunda Outorgante ou DGARTES;

Considerando que:

- a. A UC e a DGARTES celebraram, em 9 de fevereiro de 2023, um Protocolo de Colaboração que define o quadro geral de cooperação entre as entidades para o desenvolvimento de atividades de colaboração estratégica nos domínios das artes, das políticas cultural, da gestão e programação cultural e da sustentabilidade social e ambiental, através de iniciativas e projetos nos domínios do ensino, da transferência de conhecimento e da investigação;
- b. As duas entidades outorgantes assinaram, também em 9 de fevereiro de 2023, um Acordo Específico que visa regular a colaboração no âmbito do Curso de Pós-Graduação em Gestão Cultural e Sustentabilidade, ministrado pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC) e integrado no projeto PRR liderado pela UC - Living the Future Academy;
- c. Em 2024-2025 será ministrada a 2ª edição do curso de Pós-Graduação em Gestão Cultural e Sustentabilidade, cuja colaboração entre as entidades outorgantes estava já enquadrada no âmbito do Acordo Específico acima mencionado,
- d. O balanço da 1ª edição permitiu identificar a importância de reforçar esta colaboração, para que possa existir uma maior efetividade no âmbito da transferência de conhecimento, desenvolvendo iniciativas complementares de colaboração estratégica, previstas no Protocolo subscrito, seja através de apoio logístico à concretização de seminários e sessões de reflexão, seja através do desenvolvimento de iniciativas de partilha de práticas no âmbito das artes, das políticas cultural, da gestão e programação cultural e da sustentabilidade social e ambiental,

É celebrado o presente Aditamento que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a
(Objeto)

O presente Aditamento visa, rever a regulação da colaboração entre as entidades signatárias no âmbito do Curso de Pós-Graduação em Gestão Cultural e Sustentabilidade, doravante designado por Curso, estabelecido no Acordo Específico celebrado no dia 9 de fevereiro de 2023, e alterar o Protocolo de Colaboração celebrado no na mesma data.

Cláusula 2.^a
(Objetivos)

O curso identificado na cláusula anterior serve o propósito de promover o aprofundamento e o desenvolvimento de iniciativas de colaboração estratégica complementares, que visam reforçar processos de aprendizagem e de transferência de conhecimento nos domínios das artes, das políticas cultural, da gestão e da programação cultural e da sustentabilidade ambiental e social. Pelo presente, visa-se:

1. Reforçar o processo de investigação e transferência de conhecimento, através do apoio à organização e logística de seminário internacional final e do apoio à organização da 2.^a edição do Curso, tendo por base a reflexão sobre o processo de desenvolvimento da 1.^a edição;
2. Desenvolver um conjunto de atividades de colaboração estratégica complementares, mediante a realização de sessões de partilha de práticas e reflexão entre entidades do setor.

Cláusula 3.^a
(Estrutura e funcionamento)

1. O curso possui 30 ECTS e encontra-se estruturado em 4 módulos: Políticas Culturais e Sustentabilidade Ambiental e Social; Gestão de Projetos Culturais e Eco-Ética; Eco-Dramaturgia, Eco-Performance e Eco-Crítica, e Laboratório.
2. O curso funcionará em regime misto (*blended-learning*).

Cláusula 4.^a
(Coordenação Científica e Pedagógica)

A coordenação científica e pedagógica do Curso fica a cargo da Professora Doutora Vânia Maria da Silva Rodrigues e do Professor Doutor Fernando Matos Oliveira.

Cláusula 5.^a
(Obrigações da UC)

No âmbito do presente Aditamento, e de forma complementar ao já previsto no Acordo Específico assinado, a UC obriga-se:

1. A apoiar a operacionalização da transferência do conhecimento para a prática profissional, tendo presente os projetos de investigação propostos;
2. Ao desenvolvimento de iniciativas de reforço de transferência de competências para o setor cultural e artístico, através da realização de sessões de partilha, visitas de

estudo e/ou de realização de aulas abertas/ sessões de reflexão, num mínimo de 3 sessões até final de dezembro de 2025.

Cláusula 6.^a

(Compromissos da DGARTES)

No âmbito do presente Aditamento, a DGARTES compromete-se a:

1. Divulgar o Curso a nível nacional e durante o período de candidaturas;
2. Apoiar a realização do Curso e as iniciativas de cooperação estratégicas complementares, através de um reforço da subvenção de 6.000€, face ao valor previsto no Acordo Específico assinado a 9 de fevereiro de 2023, passando a totalizar 7.000€, a serem transferido faseadamente, desde a data da assinatura da presente adenda até dezembro de 2025, segundo o seguinte calendário:
 - a. 5.000€ até 30 dias após a assinatura da presente Adenda;
 - b. 2.000€ até final do primeiro trimestre de 2025.
3. A subvenção acima indicada é destinada a comparticipar as despesas com convite a oradores estrangeiros, seminários, estudos de casos internacionais e com as sessões de partilha e/ou reuniões técnicas identificadas nos números 1 e 2 da Cláusula 4.^a.
4. A despesa inerente ao presente Aditamento, referida no n.º 2 da presente Cláusula, será satisfeita pela dotação orçamental com a classificação económica da despesa D.04.03.05.53.09, do orçamento de atividade da DGARTES. O compromisso para o corrente ano económico foi registado com o n.º JP52401321.

Cláusula 7.^a

(Vigência)

O presente Aditamento produz efeitos a partir da data de assinatura e manter-se-á em vigor até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 8.^a

(Interpretação)

Todas as dúvidas e omissões que resultarem da aplicação do presente Aditamento serão resolvidas por comum acordo entre as Partes, tendo em consideração os objetivos nela fixados.

Cláusula 9.^a

(Alterações)

Qualquer alteração ou revisão do Acordo Específico ou do presente Aditamento está sujeita à forma escrita, carecendo da concordância prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao Acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 10.^a

(Resolução de Conflitos)

1. O presente Aditamento é submetido à Lei Portuguesa.
2. Para a resolução das questões emergentes do presente Aditamento, que não possam ser solucionadas por acordo amigável entre as partes, será competente o foro da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11.^a

(Notificações)

1. Quaisquer notificações a efetuar ao abrigo do presente Aditamento deverão ser enviadas por carta registada, com aviso de receção, para a sede social ou morada de cada uma das Partes.
2. Quaisquer outras comunicações ou documentos que devam ser entregues ao abrigo do presente Aditamento deverão ser enviados por correio eletrónico ou correio postal registado, com aviso de receção, às pessoas seguintes e para as moradas a seguir indicadas:

UC

A/C Vânia Rodrigues

Morada: R. Augusto Filipe Simões 33. 3000-457 Coimbra

E-mail: vania.rodrigues@uc.pt

DGARTES

A/C Joana Adrião

Morada: Direção-Geral das Artes, Campo Grande 83 - 1.º 1700-088 Lisboa

E-mail: joana.adriao@dgartes.pt

Cláusula 12.^a

(Alteração ao Protocolo de Colaboração, de 9 de fevereiro de 2023)

As Cláusulas 3.^a, n.º 3 e 12.^a, n.º 3 do Protocolo de Colaboração, celebrado em 9 de fevereiro de 2023, passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

(Acompanhamento e Implementação)

1. (...)
2. (...)
3. Para efeitos do disposto no número 1, os representantes das partes são: por parte da UC, a Vice-Reitora Cristina Albuquerque, e da parte da DGARTES a Diretora de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos, Joana Adrião.

Cláusula 12.^a

(Notificações)

1. (...)
2. (...)

Segunda Outorgante
A/C Joana Adrião
Morada: Direção-Geral das Artes, Campo Grande 83 - 1.º 1700-088 Lisboa
E-mail: joana.adriao@dgartes.pt

As Partes expressamente declaram conhecer e aceitar integralmente os termos e condições do presente Aditamento e respeitá-los na celebração do mesmo.

Universidade de Coimbra

Assinado por: **Amílcar Celta Falcão Ramos
Ferreira**
Num. de Identificação: 06559182
Data: 2024.08.23 23:00:44+01'00'

Direção-Geral das Artes



Assinado de forma digital por Américo Rodrigues
DN: cn=PT, title=Diretor Geral das Artes,
ou=Direção Geral, ou=Direção-Geral das Artes,
sn=Monteiro Rodrigues, givenName=Américo
Jorge, cn=Américo Rodrigues
Date: 2024.08.23 13:32:57 +01'00'

(Reitor, Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira)

(Diretor-Geral, Américo Jorge Monteiro Rodrigues)

[\(voltar à citação\)](#)

ANEXO XIV – Protocolo celebrado entre a DGARTES e a COFAE

Protocolo de Parceria

Divulgação de Projetos e Boas Práticas

Considerando que:

- a) A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), criada pela Lei nº 81/2109, de 2 de setembro, assenta na descentralização e na responsabilidade partilhada entre o Estado central, as autarquias e as entidades independentes e assume-se como um instrumento estratégico fundamental para o combate às assimetrias regionais e para o fomento da coesão territorial, através da promoção do acesso à cultura e às artes em Portugal.
- b) Nas missões da RTCP, elencadas no artigo 4.º da Lei nº 81/2019, de 2 de setembro (que cria a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses), estão previstas a cooperação institucional entre entidades públicas, de forma a promover a articulação entre teatros e cineteatros e a circulação dos projetos artísticos, bem como a inclusão dos teatros e cineteatros nacionais em redes de circulação nacional e internacional.
- c) No âmbito da RTCP, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 6.º da antedita Lei, compete à Direção-Geral das Artes (DGARTES) efetuar a divulgação sistematizada, periódica e atualizada dos teatros e cineteatros integrados na RTCP, com o objetivo de os promover junto do público, de divulgar as suas características e a importância do respetivo património cultural.
- d) Atualmente, a RTCP é composta por 96 teatros e cineteatros, cuja participação noutras redes formais ou informais, de âmbito internacional, importa promover com vista à sua internacionalização.
- e) A Coordenadora de Feiras de Artes Escénicas del Estado (COFAE) é uma associação cultural fundada em 2006 e reúne algumas das mais importantes feiras de artes cénicas do Estado Espanhol. Tem como missão a coordenação, colaboração e divulgação do conceito de mercado performativo na área das artes performativas, tanto a nível nacional como internacional.
- f) A COFAE promove as feiras como um serviço público, um promotor de mercado, um ponto de encontro de profissionais do setor das artes performativas e um espaço de reflexão e formação, posicionando-se como interlocutor das administrações e instituições públicas e privadas, assumindo-se, ainda, como uma referência de transparência, profissionalismo e boas práticas.

Assim, ao abrigo da alínea c), do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março (que aprova a orgânica da DGARTES):

Primeiro: A **Direção-Geral das Artes**, Contribuinte Fiscal n.º 600082733, com sede no Campo Grande, n.º 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada neste ato pelo seu Diretor-Geral, Américo Jorge Monteiro Rodrigues, com poderes bastantes para o ato conforme artigos 3.º e 4.º n.º 1, todos do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março, que aprova a orgânica da Direção-Geral das Artes, e adiante designada por **DGARTES**;

E

Segundo: A **Coordinadora de Ferias de Artes Escénicas del Estado**, pessoa coletiva n.º G25597147, com sede na Plaza San Antini, 1, 25.300, Tárrega (Lleida), neste ato representada por Manuel Jesús González Fernández, DNI 7.96.0369t, na qualidade de Presidente designado pelo Despacho da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de fevereiro de 2024, com poderes para o ato, adiante designado por **COFAE**.

Celebram e aceitam reciprocamente o presente protocolo de parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto facilitar e promover o intercâmbio cultural das artes performativas entre Portugal e Espanha, fortalecendo as relações entre a RTCP e a COFAE.

Cláusula 2.ª

Responsabilidade das partes

1. Ambas as partes comprometem-se a divulgar os eventos culturais organizados pela contraparte, nos seguintes moldes:
 - a DGARTES divulgará o calendário das feiras organizadas pela COFAE em Espanha, junto dos equipamentos culturais que integram a RTCP, ou junto das entidades artísticas por si apoiadas;
 - A COFAE divulgará os eventos organizados pela DGARTES, no âmbito da RTCP.
2. A divulgação será realizada através de canais oficiais, incluindo websites, redes sociais, newsletters e outros meios de comunicação apropriados.

Cláusula 3.ª

Convite à Participação em Eventos

1. A DGARTES compromete-se a convidar a COFAE para participar em eventos culturais organizados em Portugal, proporcionando-lhes condições especiais de participação.
2. A COFAE, em colaboração com as suas feiras associadas compromete-se a convidar os programadores da RTCP para participar nas feiras que organiza em Espanha, oferecendo condições favoráveis para a sua participação.

Cláusula 4.ª

Troca de Conhecimento

Ambas as partes reconhecem a importância da troca de conhecimento e experiências. Como tal, comprometem-se a promover workshops, seminários e outras atividades que permitam o intercâmbio de boas práticas e do saber-fazer no campo das artes performativas.

Cláusula 5.ª

Residências Artísticas

Ambas as entidades incentivarão a realização de residências artísticas naquelas feiras associadas da COFAE, possibilitando a artistas e companhias portuguesas e espanholas, a oportunidade de criar e apresentar trabalhos nos diferentes países.

Cláusula 6.ª

Promoção da Diversidade Cultural

Reconhecendo a riqueza da diversidade cultural em ambos os países, as partes comprometem-se a promover espetáculos e eventos que destaquem a pluralidade das expressões artísticas.

Cláusula 7.ª

Avaliação e Revisão

Será estabelecido um mecanismo de avaliação periódica para rever o progresso e eficácia do protocolo, ajustando-o conforme necessário para atender às necessidades emergentes.

Cláusula 8.ª

Vigência do Protocolo

O presente protocolo terá uma vigência de 1 (um) ano, renovável automaticamente por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de um mês, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer atividades em curso.

Cláusula 9.ª

(Proteção de Dados Pessoais)

O presente protocolo estará sujeito à norma local vigente em matéria de proteção de dados pessoais.

Este tratamento realiza-se exclusivamente para a execução do protocolo e os dados serão conservados indefinidamente para fins de arquivo se existir interesse mútuo.

Aqueles dados não serão transmitidos a terceiros, salvo por obrigação legal.

As partes são informadas que têm o direito de retirar o consentimento relativo ao tratamento dos dados em qualquer momento e que, se exercerem esse direito, será necessário rescindir este protocolo nos termos expostos dado que o tratamento de dados é imprescindível para a execução do mesmo.

Do mesmo modo, também poderão exercer os direitos de acesso retificação, eliminação e portabilidade dos seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através dos emails: geral@dgartes.pt e secretaria@cofae.net.

Por ser esta a sua vontade livre e esclarecida, vão as partes outorgantes assinar o presente protocolo, da seguinte forma: assinado digitalmente pelas partes signatárias, sendo redigido exclusivamente em formato eletrónico, ou elaborado em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes, revestindo força de original. Caso seja assinado digitalmente pelas partes, a data do acordo corresponde à data da sua assinatura por ambas as partes ou, se as assinaturas não ocorrerem simultaneamente, quando a última assinatura for aposta no documento.

Pela DGARTES,

Américo Rodrigues

Assinado de forma digital por
Américo Rodrigues
Dados: 2024.05.08 11:13:08 +01'00'

(Américo Rodrigues)

Pela COFAE

Firmado por ***6036** MANUEL
JESUS GONZALEZ (R:
****9714*) el día 06/05/2024
con un certificado emitido
por AC Representación

(Manuel Jesús González Fernández)

ANEXO XV – Protocolo celebrado entre a DGARTES e a La Red

Protocolo de Parceria

DGARTES e La Red

Considerando que:

- a) A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), criada pela Lei nº 81/2019, de 2 de setembro, assenta na descentralização e na responsabilidade partilhada entre o Estado central, as autarquias e as entidades independentes e assume-se como um instrumento estratégico fundamental para o combate às assimetrias regionais e para o fomento da coesão territorial, através da promoção do acesso à cultura e às artes em Portugal.
- b) Nas missões da RTCP, elencadas no artigo 4.º da Lei nº 81/2019, de 2 de setembro (que cria a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses), estão previstas a cooperação institucional entre entidades públicas, de forma a promover a articulação entre teatros e cineteatros e a circulação dos projetos artísticos, bem como a inclusão dos teatros e cineteatros nacionais em redes de circulação nacional e internacional.
- c) No âmbito da RTCP, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 6.º da antedita Lei, compete à Direção-Geral das Artes (DGARTES) efetuar a divulgação sistematizada, periódica e atualizada dos teatros e cineteatros integrados na RTCP, com o objetivo de os promover junto do público, de divulgar as suas características e a importância do respetivo património cultural.
- d) Atualmente, a RTCP é composta por 96 teatros e cineteatros, cuja participação noutras redes formais ou informais, de âmbito internacional, importa promover com vista à sua internacionalização.
- e) A La Red Española de Teatros, Auditorios, Circuitos y Festivales de Titularidad Pública (La Red) é uma associação cultural sem fins lucrativos e que resulta de um Acordo de Colaboração com o INAEM (Instituto Nacional de Artes Cénicas e Música), Ministério da Educação, Cultura e Desporto do Estado Espanhol.
- f) A La Red posiciona-se como interlocutora no sector das artes performativas e da música espanholas, não só a nível nacional, mas também internacional, por forma a impulsionar e promover uma cooperação estreita, permanente e enriquecedora entre os diferentes teatros, auditórios, circuitos e redes (públicas e privadas), nacionais e internacionais.
- g) Atualmente, a La Red é composta por 180 associados que, em conjunto com as redes e circuitos de artes cénicas das comunidades autónomas e provinciais, representam mais de 1000 espaços expositivos públicos.

Assim, ao abrigo da alínea c), do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março (que aprova a orgânica da DGARTES):

Primeiro: A **Direção-Geral das Artes**, Contribuinte Fiscal n.º 600082733, com sede no Campo Grande, n.º 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada neste ato pelo seu Diretor-Geral, Américo Jorge Monteiro Rodrigues, com poderes bastantes para o ato conforme artigos 3.º e 4.º n.º 1, todos do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março, que aprova a orgânica da Direção-Geral das Artes, e adiante designada por **DGARTES**;

E

Segundo: A **La Red Española de Teatros, Auditorios, Circuitos y Festivales de Titularidad Pública**, associação cultural sem fins lucrativos, com sede em C/Carretas 14 8ºF 28012 representada neste ato por Juan Ignacio Herrero Fernandez, como Presidente, eleito nas eleições gerais de 14 de dezembro de 2023 e com poderes para representar a associação, doravante denominada **La Red**.

Celebram e aceitam reciprocamente o presente protocolo de parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer uma colaboração duradoura e eficaz entre as entidades envolvidas, promovendo a cooperação cultural ibérica nas artes performativas e contribuindo para o fortalecimento das relações entre Portugal e Espanha no campo cultural.

Cláusula 2.ª

Responsabilidade das partes

1. Ambas as partes concordam em partilhar e divulgar ferramentas e documentos de trabalho sobre contratação entre ambos os países, bem como informações sobre companhias, espetáculos, produtores, programadores e distribuidores.
2. Adicionalmente, comprometem-se a promover e a facilitar a comunicação entre programadores e artistas de ambos os países.

Cláusula 3.ª

Propostas para harmonização fiscal e processual

A DGARTES e a La Red trabalharão conjuntamente no desenvolvimento de propostas comuns para serem apresentadas junto dos decisores políticos de ambos os países, visando a apresentação de mecanismos de harmonização fiscal e processual com o intuito de reduzir barreiras e facilitar a atividade cultural transfronteiriça.

Cláusula 4.ª

Intercâmbio de Boas Práticas

Ambas as partes reconhecem a importância da troca de conhecimento e experiências. Como tal, incentivarão programas de intercâmbio para partilha de boas práticas entre profissionais do setor, promovendo a aprendizagem mútua e o desenvolvimento contínuo da RTCP e de La Red.

Cláusula 5.ª

Comunicação e Divulgação

Ambas as entidades desenvolverão estratégias de comunicação conjunta para promover o programa cultural ibérico, utilizando plataformas online, redes sociais e outros meios de comunicação relevantes.

Cláusula 6.ª

Avaliação e Revisão

Será estabelecido um mecanismo de avaliação periódica para rever o progresso e eficácia do protocolo, ajustando-o conforme necessário para atender às necessidades emergentes.

Cláusula 7.ª

Vigência do Protocolo

O presente protocolo terá uma vigência de 1 (um) ano, renovável automaticamente por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de um mês, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer atividades em curso.

Cláusula 8.ª

(Proteção de Dados Pessoais)

O presente protocolo estará sujeito à norma local vigente em matéria de proteção de dados pessoais.

Este tratamento realiza-se exclusivamente para a execução do protocolo e os dados serão conservados indefinidamente para fins de arquivo se existir interesse mútuo.

Aqueles dados não serão transmitidos a terceiros, salvo por obrigação legal.

As partes são informadas que têm o direito de retirar o consentimento relativo ao tratamento dos dados em qualquer momento e que, se exercerem esse direito, será necessário rescindir este protocolo nos termos expostos dado que o tratamento de dados é imprescindível para a execução do mesmo.

Do mesmo modo, também poderão exercer os direitos de acesso retificação, eliminação e portabilidade dos seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através dos emails: geral@dgartes.pt e gerencia@redescena.net.

Por ser esta a sua vontade livre e esclarecida, vão as partes outorgantes assinar o presente protocolo, em duas vias e para um único fim.

Pela DGARTES,

**Américo
Rodrigues**
Assinado de forma
digital por
Américo Rodrigues
Dados: 2024.05.31
10:10:14 +01'00'

(Américo Rodrigues)

Pela La Red

09331569D
**JUAN IGNACIO
HERRERO (R:
G82577685)**
Firmado digitalmente
por 09331569D JUAN
IGNACIO HERRERO (R:
G82577685)
Fecha: 2024.05.30
13:57:51 +02'00'

(Juan Ignacio Herrero)

ANEXO XVI – *Clipping* sobre a RTCP
(setembro de 2023 a outubro de 2024)

[Público, 6 setembro 2023](#) | [Campeão das Províncias, 12 novembro 2023](#) | [Jornal de Leiria, 28 dezembro 2023](#) | [Sul Informação, 31 dezembro 2023](#) | [Região de Leiria, 31 dezembro 2023](#) | [Jornal Online, 3 janeiro 2024](#) | [Mediatejo. Net, 3 janeiro 2024](#) | [Público, 27 janeiro 2024](#) | [Diário das Beiras, 5 março 2024](#) | [O Mirante, 9 março 2024](#) | [Radio Covilhã, 6 abril 2024](#) | [Comunidade Cultura e Arte, 9 abril 2024](#) | [Notícias de Aveiro, 28 junho 2024](#) | [Radio Campanário, 8 julho 2024](#) | [Mediatejo, 10 setembro 2023](#) | [Jornal de notícias, 13 setembro 2024](#) | [Radio Hertz, 19 setembro 2024](#) | [Público, 23 setembro 2024](#) | [Diário de Aveiro, 23 setembro 2024](#) | [Observador, 23 setembro 2024](#) | [Expresso, 10 outubro 2023](#) | [Beira.pt, 13 outubro 2024](#)

[\(voltar à citação\)](#)